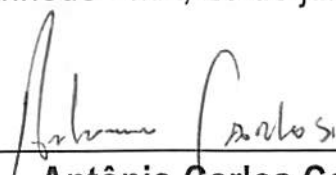


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE PROTOCOLO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 28 de junho de 2022, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 2806001/2022, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA. Com este fim e para constar, eu, Antônio Carlos Costa, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Cantanhede - MA, 28 de junho de 2022.



Antônio Carlos Costa
Setor de Protocolo



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A MELHOR EDUCAÇÃO

Memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2806001/2022
FLS. 02
DATA

Cantanhede - MA, 28 de junho de 2022

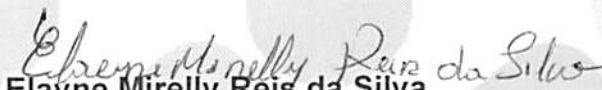
Ao
Ilustríssimo Senhor
Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação
Cantanhede/MA

Senhor Secretário,

Após planejamento e elaboração do cardápio para a merenda escolar referente ao ano de 2022, encaminhamos em anexo a relação dos itens complementares contendo descrição completa e quantidades, visando Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA.

A aquisição se faz necessária para a adequada aplicação do cardápio da merenda escolar, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Cantanhede/MA, garantindo melhoria do rendimento e desempenho escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias dos alunos. Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes anexo

Atenciosamente,


Elayne Mirelly Reis da Silva
Nutricionista - Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	POLPA DE ACEROLA Polpa de Fruta integral de acerola, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	5000,00
2	POLPA DE CAJÁ Polpa de Fruta integral de cajá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	500,00
3	POLPA DE CAJÚ Polpa de Fruta integral de cajú, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KG, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem.	KG	5000,00
4	POLPA DE GOIABA Polpa de Fruta integral de goiaba, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	5000,00
5	POLPA DE MARACUJÁ Polpa de Fruta integral de maracujá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	500,00
6	FRANGO DE GRANJA In natura, proveniente de animais seguros, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração própria da espécie, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas e qualquer outro contaminante. Apresentar odor característico com aspecto próprio e não amolecido	KG	6000,00



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO AQUILO DE BOM

MEMORANDO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2806001	1202 2
FLS. 04	
OBJ. J	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cantanhede - MA, 29 de junho de 2022.

Ilmo. Sr.
RICARDO DOUGLLAS LINHARES RODRIGUES
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Assunto: Pesquisa de Preços

Prezado(s) Sr(s).

Encaminha-se a solicitação de despesas, com vistas à realização de procedimento licitatório para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede – MA, para elaboração de pesquisas de preços.

Atenciosamente,

Emerson Marques Costas
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA

Responsável: Ricardo Douglas Linhares Rodrigues
Departamento: Setor de Compras

CANTANHEDE/MA
PROC. 2806002 1202 2
FLS. 05
RUB. #



Relatório de Cotação: AGRICULTURA FAMILIAR 2022

Pesquisa realizada entre 30/06/2022 08:38:18 e 30/06/2022 09:40:13

Relatório gerado no dia 30/06/2022 14:53:55 (IP: 138.97.232.162)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) PÓLPA DE ACEROLA	3	1 Quilograma	R\$ 11,00 (un)	-	R\$ 11,00	R\$ 11,00
2) PÓLPA DE CAJÁ	3	1 Quilograma	R\$ 17,00 (un)	-	R\$ 17,00	R\$ 17,00
3) PÓLPA DE CAJÚ	3	1 Quilograma	R\$ 10,50 (un)	-	R\$ 10,50	R\$ 10,50
4) PÓLPA DE GOIABA	3	1 Quilograma	R\$ 11,00 (un)	-	R\$ 11,00	R\$ 11,00
5) PÓLPA DE MARACUJÁ	3	1 Quilograma	R\$ 20,00 (un)	-	R\$ 20,00	R\$ 20,00
6) FRANGO DE GRANJA	4	1 Quilograma	R\$ 18,00 (un)	-	R\$ 18,00	R\$ 18,00
					Valor Global:	R\$ 87,50

Detalhamento dos Itens

Item 1. PÓLPA DE ACEROLA			
Preço Estimado: R\$ 11,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 11,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Quilograma	PÓLPA DE ACEROLA Polpa de Fruta integral de acerola, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Observação Item 1	

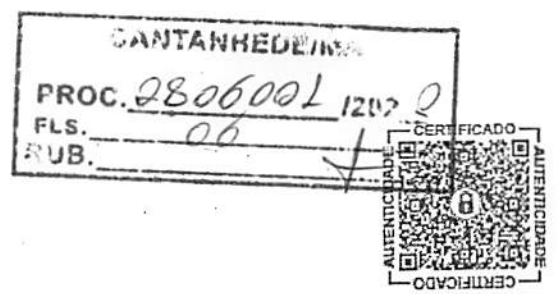


Relatório gerado no dia 30/06/2022 14:53:55 (IP: 138.97.232.162)
Código Validação: AQQZfVubvEIJDIOnC6ega2ihFKgBjEJzfhI9dWAFyqHU8pPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AQQZfVubvEIJDIOnC6ega2ihFKgBjEJzfhI9dWAFyqHU8pPm6WA%253d%253d>



Prefeitura Municipal de Cantanhede/
MA

Responsável: Ricardo Douglas Linhares Rodrigues
Departamento: Setor de Compras



Relatório de Cotação: AGRICULTURA FAMILIAR 2022

Pesquisa realizada entre 30/06/2022 08:38:18 e 30/06/2022 09:40:13

Relatório gerado no dia 30/06/2022 14:53:55 (IP: 138.97.232.162)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021:

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) POLPA DE ACEROLA	3	1 Quilograma	R\$ 11,00 (un)	-	R\$ 11,00	R\$ 11,00
2) POLPA DE CAJÁ	3	1 Quilograma	R\$ 17,00 (un)	-	R\$ 17,00	R\$ 17,00
3) POLPA DE CAJÚ	3	1 Quilograma	R\$ 10,50 (un)	-	R\$ 10,50	R\$ 10,50
4) POLPA DE GOLABA	3	1 Quilograma	R\$ 11,00 (un)	-	R\$ 11,00	R\$ 11,00
5) POLPA DE MARACUJÁ	3	1 Quilograma	R\$ 20,00 (un)	-	R\$ 20,00	R\$ 20,00
6) FRANGO DE GRANJA	4	1 Quilograma	R\$ 18,00 (un)	-	R\$ 18,00	R\$ 18,00
					Valor Global:	R\$ 87,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: POLPA DE ACEROLA			
Preço Estimado: R\$ 11,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 11,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Quilograma	POLPA DE ACEROLA Polpa de Fruta integral de acerola, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01-KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Observação Item 1	



Relatório gerado no dia 30/06/2022 14:53:55 (IP: 138.97.232.162)
Código Validação: AQQZfVubvEJDI0InC6ogaZihFKgBjEJzhl9dWAFYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AQQZfVubvEJDI0InC6ogaZihFKgBjEJzhl9dWAFYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CANTANHEDE/MA
PROC. 2806001/2022
FLS. 07
RUB. 1

RS 10,95

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0091-09
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 COMANDO DA MARINHA
 Secretaria Geral da Marinha
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios.
Descrição: Polpa De Fruta - Polpa De Fruta Tipo: Acerola , Apresentação: Congelada
CatMat: 464484 - Tipo: Acerola | Apresentação: Congelada

Data: 25/05/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12022 / UASG:770000
Lote/Item: /98
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 08/06/2022 11:19
Homologação: 08/06/2022 22:13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 90
Unidade: Quilograma
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.270.460/0001-04 *VENCEDOR*	G.S.A. COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 9,20
09.482.201/0001-47	NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA	RS 9,30
14.387.382/0001-62	JCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RS 9,90
20.595.141/0001-01	PROATIVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RS 12,00
29.492.549/0001-22	GLA COMERCIAL EIRELI	RS 15,19
41.146.040/0001-23	TB SOLUCOES LTDA	RS 21,78

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

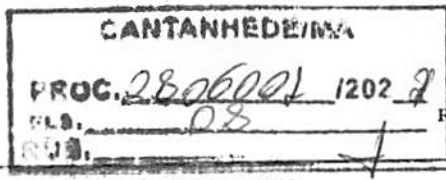
RS 10,95

CNPJ: 06.450.191/0001-70
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar (merenda escolar) destinados aos alunos da Rede de ensino municipal, atendidos pelo Programa de Alimentação Escolar (PNAE), alimentação básica do município para o exercício de 2022..
Descrição: Polpa de fruta - Polpa De Fruta Tipo: Acerola , Apresentação: Congelada
CatMat: 464484 - Tipo: Acerola | Apresentação: Congelada

Data: 19/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:52022 / UASG:980717
Lote/Item: /17
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 19/05/2022 15:27
Homologação: 27/05/2022 17:31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 900
Unidade: Quilograma
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.614.584/0001-44 *VENCEDOR*	COMERCIAL GOA EIRELI	RS 6,44
26.595.749/0001-12	L A MENDONCA EIRELI	RS 10,83
04.863.976/0001-49	A DA C MUNIZ NETO EIRELI	RS 10,90
10.513.552/0001-57	L. H. C. SOARES LTDA	RS 11,00
01.501.826/0001-05	VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	RS 11,25
27.986.393/0001-00	L R DE MELO LIMA	RS 11,50





RS 11,10

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.548.697.0001-04
 Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Leste
 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército
 4ª Brigada de Infantaria Motorizada
 55º Batalhão de Infantaria

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Enlatados, Hortifrutigranjeiros, Embutidos, Frios e Panificação) para o Setor de Abastecimento do 55º Batalhão de Infantaria..

Descrição: Suco - Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: acerola, tipo: natural

CatMat: 241598 - Apresentação: Polpa Congelada | Sabor: Acerola | Tipo: Natural

Data: 04/11/2021 13:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:72021 / UASG:160122
 Lote/Item: /142
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 18/11/2021 16:28
 Homologação: 18/11/2021 17:32
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1.000
 Unidade: Saco 1,00 KG
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.464.205.0001-42	EMARIINS ATACADISTA LTDA	RS 11,10
VENCEDOR		
21.767.486.0001-68	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO	RS 11,10

Item 2: POLPA DE CAJÁ			
Preço Estimado: R\$ 17,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 17,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Quilograma	POLPA DE CAJÁ Polpa de Fruta integral de caixa, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio do descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Observação Item 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 17,50

Inc. I, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.614.516.0002-81
 Órgão: COMANDO DO EXERCITO
 COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecer no café da manhã para os hóspedes dos hotéis HTO-H1S

Descrição: POLPA DE FRUTA - POLPA DE FRUTA, TIPO CAJÁ, APRESENTAÇÃO CONGELADA

CatMat: 464485 - Tipo: Cajá | Apresentação: Congelada

Data: 01/04/2022 00:00
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 SRP: NÃO
 Identificação: Dispensa de Licitação Nº 89/2022 / UASG: 160170
 Lote/Item: 9/1
 Ata: N/A
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 25
 Unidade: Quilograma
 UF: PA

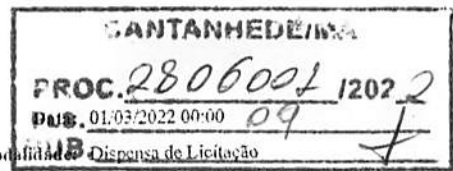
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.681.514.0001-71	CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR DA REGIÃO AMAZONICA	RS 17,50
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 17,50

Inc. I, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





CNPJ: 09.555.644/0001-10
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
HOSPITAL DE GUARNICAO DE MARABA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Central de Cooperativas de Produção Familiar da Região Amazônica (CNPJ: 34.681.514/0001-71), conforme solicitado no DIEX 405 - Aprov. de 23/MAR/22, para atender as necessidades desta OMS.
Descrição: POLPA DE FRUTA - POLPA DE FRUTA. TIPO CAJÁ, APRESENTAÇÃO CONGELADA
CatMat: 464485 - Tipo: Cajá | Apresentação: Congelada

SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 15/2022 / UASG: 169168
Lote/Item: 11/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80
Unidade: Quilograma
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.681.514/0001-71	CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE PRODUCAO FAMILIAR DA REGIAO	RS 17,50
VENCEDOR	AMAZONICA	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais RS 16,00
Inc. I, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.575.090/0001-13
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
25 BATALHAO DE CACADORES
Objeto: Aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários, do Programa de Aquisição de Alimentos PAA
Descrição: SUCO - SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA. SABOR CAJÁ, TIPO NATURAL
CatMat: 259679 - Apresentação: Polpa Congelada | Sabor: Cajá | Tipo: Natural

Data: 01/08/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 29/2021 / UASG: 160204
Lote/Item: 72/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.150
Unidade: Quilograma
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.669.893/0001-01	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO	RS 16,00
VENCEDOR	TERRITORIO ENTRE RIOS	

Item 3: POLPA DE CAJÁ

Preço Estimado: R\$ 10,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10,50 Média dos Preços Ofertados: R\$ 10,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Quilograma	POLPA DE CAJÁ Polpa de Fruta integral de caju, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KG, contendo na embalagem a identificação do produto, prazo de validade e data de embalagem.	Observação Item 3

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 11,50
Inc. I, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 01.133.698.0001-86
 Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL
 Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 Descrição: Polpa De Fruta - Polpa De Fruta Tipo: Caju, Apresentação: Congelada
 CatMat: 464511 - Tipo: Caju | Apresentação: Congelada

SRP: NÃO
 Identificação: N°Pregão:12022 / UASG:928956
 Lote/Item: /10
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 24/03/2022 14:37
 Homologação: 28/03/2022 10:24
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 58
 Unidade: Quilograma
 UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.353.105.0001-88	SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA	R\$ 11,49
VENCEDOR		
22.790.200.0001-28	DISTRIBUIDORA L D UVAS - EIRELI	R\$ 11,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 10,00
Inc. I, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

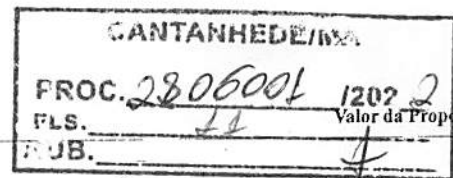
CNPJ: 09.583.304.0001-01 Órgão: ESTADO DE TOCANTINS ASSOCIAÇÃO A.E.E.SANTARIO DA VIDA Objeto: Gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar. Descrição: POLPA DE FRUTA - POLPA DE FRUTA, TIPO CAJU, APRESENTAÇÃO CONGELADA CatMat: 464484 - Tipo: Acerola Apresentação: Congelada	Data: 01/03/2022 00:00 Modalidade: Dispensa de Licitação SRP: NÃO Identificação: Dispensa de Licitação N° 1/2022 / UASG: 929178 Lote/Item: 8/1 Ata: N/A Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 13 Unidade: Quilograma UF: TO
--	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.342.497.0001-09	P. SILVA ALVES	R\$ 10,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 10,00
Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.097.894.0001-21 Órgão: MUNICÍPIO DE INDIARÓBA/SE Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE INDIARÓBA/SE Descrição: Polpa de frutas: extraída de vários tipos de frutas (acerola - Polpa de frutas: extraída de vários tipos de frutas (acerola, maracujá, goiaba, caju, manga, mangaba), de primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde. Sem adição de açúcar.	Data: 01/02/2022 09:30 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP: NÃO Identificação: 35415 Lote/Item: 31/31 Ata: Link Ata Fonte: licitnet.com.br Quantidade: 7.000 Unidade: KG UF: SE
--	--





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.539.558/0001-97 *VENCEDOR*	VITALLI DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 6,65
30.479.120/0001-84	LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 6,90
07.226.206/0001-83	DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	R\$ 8,00
32.316.892/0001-20	DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI	R\$ 12,00
32.853.434/0001-20	CLAU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 12,00
23.660.743/0001-93	PROJETT SOLUCOES EM SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 12,00

Item 4: POLPA DE GOIABA

Preço Estimado: R\$ 11,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 11,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Quilograma	POLPA DE GOIABA Polpa de Fruta integral de goiaba, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data da embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Observação Item 4

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,95

Inc. I, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.450.191/0001-70 Data: 19/05/2022 09:00
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA Modalidade: Pregão Eletrônico
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar (merenda escolar) destinados aos alunos da Rede de ensino municipal, atendidos pelo Programa de Alimentação Escolar (PNAE), alimentação básica do município para o exercício de 2022. SRP: NÃO
 Identificação: Nº Pregão: 52022 / UASG: 980717
 Lote/Item: /18
 Descrição: Polpa de fruta - Polpa De Fruta Tipo: Goiaba Vermelha, Apresentação: Congelada Ata: [Link Ata](#)
 CatMat: 464514 - Tipo: Goiaba Vermelha | Apresentação: Congelada Adjudicação: 19/05/2022 15:27
 Homologação: 27/05/2022 17:31
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 900
 Unidade: Quilograma
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.614.584/0001-44 *VENCEDOR*	COMERCIAL GOA EIRELI	R\$ 6,44
26.595.749/0001-12	LA MENDONCA EIRELI	R\$ 9,06
04.863.976/0001-49	A DA C MUNIZ-NETO EIRELI	R\$ 10,90
10.513.552/0001-57	L. H. C. SOARES LTDA	R\$ 11,00
01.501.826/0001-05	VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 11,25
27.986.542/0001-00	L R DE MELO LTMA	R\$ 11,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,00

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



SRP: NÃO

Identificação: 00009522

Lote/Item: 1/57

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 170.79.153.44:8079/transparente/

Quantidade: 250

Unidade: KG

UF: RN

CNPJ: 08.184.111/0001-07
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Descrição: POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA. - POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.503.779/0001-60	F L DA CUNHA	RS 11,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 11,00
 Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.457.291/0001-07	Data: 02/07/2021 14:00
Órgão: MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPRAR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE NO ANO DE 2021, PARA COMPOR KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ENQUANTO PERDURAR O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS E PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM POSSÍVEL RETORNO DAS AULAS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL PRÓPRIO E SEUS ANEXOS	SRP: SIM
	Identificação: 24893
	Lote/Item: 57/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitnet.com.br
Descrição: POLPA DE GOIABA CONGELADA - POLPA DE GOIABA CONGELADA, COMPOSTO LÍQUIDO-PASTOSO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, APRESENTAÇÃO NA FORMA DE POLPA DE FRUTA CONGELADA, OBTIDO DA FRUTA MADURA E Sã, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO. ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS, CONTAMINAÇÕES OU ADULTERAÇÕES, SEM AÇÚCAR, CONSERVANTES OU CORANTES. DEVE APRESENTAR ASPECTO PASTOSO APÓS O DESCONGELAMENTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, MAPA E NÚMERO DO LOTE.	Quantidade: 344
	Unidade: KG
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.046.618/0001-55	MAQUEA & MAQUEA LTDA	RS 10,95
VENCEDOR		
18.151.092/0001-76	IRMAOS AURICCHIO E CIA LTDA	RS 11,05
22.124.093/0001-07	DUMBO SUPERMERCADOS LTDA	RS 19,50



Item 5: POLPA DE MARACUJÁ
 Preço Estimado: R\$ 20,00 (un) Percentual: _____ Preço Estimado Calculado: R\$ 20,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Quilograma	POLPA DE MARACUJÁ Polpa de Fruta integral de maracujá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 20,00
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.066.427/0001-55	Data: 01/03/2022 00:00
Órgão: ESTADO DE TOCANTINS	Modalidade: Dispensa de Licitação
ASSOCIAÇÃO C.C.FREI ANTONIO.TOCANTINIA	SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 1/2022 / UASG: 929092
Descrição: POLPA DE FRUTA - POLPA DE FRUTA, TIPO MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO CONGELADA	Lote/Item: 24/1
CatMat: 464474 - POLPA DE FRUTA	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 58
	Unidade: Quilograma
	UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.674.708/0001-06	DOUGLAS WILGNER SILVA SOARES.05295168107	RS 20,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 20,00
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.067.230/0001-50	Data: 26/08/2021 09:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLINA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município..	SRP: NÃO
Descrição: Polpa de fruta - Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada	Identificação: NºPregão:12021 / UASG:989391
CatMat: 464474 - POLPA DE FRUTA	Lote/Item: /30
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 26/08/2021 16:00
	Homologação: 31/08/2021 13:11
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: Grama
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.069.860-0001-00	SUPERMERCADO HIPER BOM PRECO LTDA	RS 19,98
VENCEDOR		
07.662.336-0001-69	A.M.-DISTRIBUIDORA DE POLPAS DE FRUTAS & FRIOS EIRELI	RS 20,00
33.752.836-0001-00	LUAN RAFAEL ALVES RODRIGUES 03673585142	RS 25,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais RS 20,00
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 07.524.768/0001-03
 Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Nordeste
 COMANDO DO 1º GRUPO DE ENGENHARIA
 1º Batalhão de Engenharia de Construção
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Gás de Cozinha e Descartáveis para atender às necessidades da obra da BR-230, Cabedelo-PB.
 Descrição: Suco - Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: maracujá, tipo: natural
 CatMat: 217795 - Apresentação: Polpa Congelada | Sabor: Maracujá | Tipo: Natural

Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:232021 / UASG:160339
 Lote/Item: /188
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 07/07/2021 09:59
 Homologação: 07/07/2021 11:03
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 600
 Unidade: Quilograma
 UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.774.162/0001-45	PS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS 12,00
VENCEDOR		
35.146.659/0001-35	F J DE SANTANA COMERCIO DE ALIMENTOS	RS 14,50
04.462.887/0001-38	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	RS 15,90
09.400.539/0001-50	WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS	RS 20,00
18.695.347/0001-61	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI	RS 20,82
42.120.332/0001-50	LETICIA FERREIRA CHAVES 85829446596	RS 20,97
06.921.660/0001-91	F O DANTAS	RS 100,00

Item 6: FRANGO DE GRANJA

Preço Estimado: R\$ 18,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 18,00 Média dos Preços Oficiais: R\$ 18,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Quilograma	FRANGO DE GRANJA In natura, proveniente de animais seguros, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração própria da espécie, sem manchas averdeadas, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas e qualquer outro contaminante. Apresentar odor característico com aspecto próprio e não amolecido	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 18,00
 Inv. 1, Art. 5º da LN 63 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 22.130.327/0001-10 Data: 07/02/2022 09:00
 Órgão: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Objeto: Aquisições de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar. Identificação: NºPregão:12022 / UASG:928965
 Descrição: Carne de ave in natura - Tipo Corte: Coxinha Da Asa (Drumete) 0, Processamento: Com Pele, Com Osso 0, Estado De Conservação: Congelado(A) 0, Tipo Animal: Frango 0, Apresentação: Inteiro 0, Lote/Item: /31
 Ata: [Link Ata](#)
 CatMat: 447619 - Tipo Animal: Frango | Tipo Corte: Coxinha Da Asa (Drumete) | Apresentação: Inteiro | Estado De Conservação: Congelado(A) | Processamento: Com Pele, Com Osso Adjudicação: 02/03/2022 17:35
 Homologação: 02/03/2022 17:55
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 560
 Unidade: Quilograma
 UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.814.906/0001-33	WM COMERCIAL LTDA	RS 12,99
VENCEDOR		
12.376.868/0001-70	S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA	RS 13,00



CANTANHEDE/MA

PROC. 2806001/2021

FLS. 15 Valor da Proposta Final

RUB. RS 14,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.124.720/0001-40	ANA LUCIA ALVES MARINHO	
36.065.789/0001-06	MIMB DISTRIBUICAO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI	RS 15,00
32.984.017/0001-17	CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI	RS 16,00
21.933.497/0001-70	TODO DIA MINI MERCADO EIRELI	RS 18,00
03.997.385/0001-09	ECS COM ATAC DE ALIMENTOS LTDA	RS 22,00
37.010.127/0001-00	J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	RS 23,50
40.153.291/0001-72	TOCANTINS ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA LTDA	RS 24,50
40.593.401/0001-17	MEIRIANE DOS SANTOS CHAGAS 53438892472	RS 24,50
06.285.410/0001-02	PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RS 24,50
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		RS 18,07

Inc. I, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.059.505/0001-08 **Data:** 01/12/2021 08:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES **Modalidade:** Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da prefeitura municipal e demais secretarias vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **SRP:** SIM

Descrição: Carne de ave in natura - Tipo Animal: Frango 0, Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa 0, Apresentação: Inteiro 0, Estado De Conservação: Congelado(A) 0, Processamento: Com Pele, Com Osso 0, **Identificação:** N°Pregão:342021 / UASG:980749

CatMat: 447636 - Tipo Animal: Frango | Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa | Apresentação: Inteiro | Estado De Conservação: Congelado(A) | Processamento: Com Pele, Com Osso **Lote/Item:** /45

Ata: Link Ata

Adjudicação: 03/12/2021 08:59

Homologação: 07/12/2021 08:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 240

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.949.992/0004-90	OTHIMUS COMÉRCIO E EMPREENDEIMENTOS LTDA	RS 17,77
VENCEDOR		
39.385.332/0001-77	J DE J COSTA LTDA	RS 18,07
32.325.486/0001-24	G LOPES DOS SANTOS EIRELI	RS 18,07

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 17,93

Inc. I, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 21.807.915/0001-83 **Data:** 24/09/2021 10:00

Órgão: CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA **Modalidade:** Pregão Eletrônico

Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios (carnes, aves, peixes, suínos e embutidos), conforme portaria nº 254/2016/sms, para atender à demanda da secretaria municipal da saúde de fortaleza - sms, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo i – termo de referência deste edital. **SRP:** NÃO

Descrição: Carne de ave in natura - Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, sem osso **Identificação:** N°Pregão:3062021 / UASG:927744

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

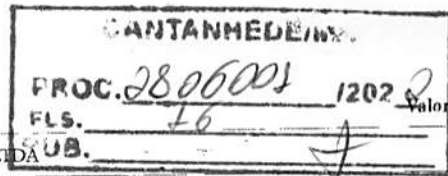
Quantidade: 13.388

Unidade: Quilograma

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.420.147/0001-05	DISTRIBUIDORA FACANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RS 13,14
VENCEDOR		
12.622.231/0001-16	R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	RS 14,00
02.498.903/0001-70	NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA	RS 17,92
27.141.930/0001-11	FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA	RS 17,93





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.393.753/0001-06	MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	RS 19,42
21.036.750/0001-93	K R DE CASTRO	RS 20,36
26.203.327/0001-08	ICONE DISTRIBUIDORA LTDA	RS 22,64
Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais		RS 18,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.888.517/0001-10 **Data:** 23/09/2021 10:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Salvaterra/PA.. **SRP:** SIM
Descrição: Carne de ave in natura - Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a), processamento: com pele, com osso **Identificação:** NºPregão:112021 / UASG:980525
CatMat: 447597 - Tipo Animal: Frango | Tipo Corte: Peito | Apresentação: Inteiro | Estado De Conservação: Resfriado(A) | Processamento: Com Pele, Com Osso **Lote/Item:** /90
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/10/2021 14:31
Homologação: 27/10/2021 15:32
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Quilograma
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.520.539/0001-53	Y M GORAYEB SANJOS	RS 17,90
VENCEDOR		
31.522.503/0001-50	COMERCIAL DE ALIMENTOS CLEVERLAND EIRELI	RS 18,00
35.300.606/0001-27	RANULFO DA SILVA VITAL EIRELI	RS 18,80



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de procedimentos Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

- | | |
|---|---|
| 1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br | Data: 30/06/2022 09:40:26
Acessar a fonte aqui |
| 2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br | Data: 30/06/2022 09:35:38
Acessar a fonte aqui |
| 3 - Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN
170.79.153.44:8079/transparencia/ | Data: 30/06/2022 09:35:44
Acessar a fonte aqui |



CANTANHEDE/MS
 PROC. 2806001 1202 2
 FLS. 18
 RUB. /

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO ESTIMADO

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unt	Valor Total
1	POLPA DE ACEROLA	Quilograma	5000	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
2	POLPA DE CAJÁ	Quilograma	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
3	POLPA DE CAJU	Quilograma	5000	R\$ 10,50	R\$ 52.500,00
4	POLPA DE GOIABA	Quilograma	5000	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
5	POLPA DE MARACUJÁ	Quilograma	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
6	FRANGO DE GRANJA	Quilograma	6000	R\$ 18,00	R\$ 108.000,00
Valor Total					R\$ 289.000,00
(Duzentos e oitenta e nove mil reais)					


 Ricardo Douglas Linhares Rodrigues
 Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

Memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2800001/2022
FLS.	19
SUB.	J

Cantanhede - MA, 30 de junho de 2022.

Ao Senhor
Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação
Cantanhede-MA

Prezado Sr.

Em atenção à solicitação de pesquisa de preços para **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede – MA**, apresenta-se relatório e mapa de preços estimados.

Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

Atenciosamente,


Ricardo Douglas Linhares Rodrigues
Diretor do Departamento de Compras



Memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806001 1202 2
FLS.	20
PUB.	

Cantanhede - MA, 30 de junho de 2022.

Ilmo. Sr.
ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Prezado Senhor,

Solicita-se informar a existência de dotação orçamentária disponível para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede – MA, no valor total de R\$ 289.000,00 (Duzentos e oitenta e nove mil reais).

Atenciosamente,

Emerson Marques Costas
Secretário Municipal de Educação



Memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE CONTABILIDADE

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806001/2022_0
FLS.	02
RUB.	

Cantanhede - MA, 01 de julho de 2022.

Ao Senhor
Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação
Cantanhede-MA

Prezado Secretário,

As despesas pretendidas, Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede – MA, podem ser realizadas na dotação:

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0017.0.070 Alimentação Escolar
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo
VALOR: R\$ 289.000,00 – Valor suplementado.
FONTE: 0115000051

Atenciosamente,

Elvis Lennon Silva Teixeira
Elvis Lennon Silva Teixeira
CRC/MA 015387/0-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE CONTABILIDADE

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2806001	12022
FLS. 22	
PUB.	

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede – MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 100% nos elementos de despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Cantanhede - MA, 01 de julho de 2022.

Elvis Lennon Silva Teixeira
Elvis Lennon Silva Teixeira
CRC/MA 015387/0-6



CANTANHEDE/MA	
PROC. 2806004	12028
FLS. 23	
SUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Emerson Marques Costa**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede – MA, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0017.0.070 Alimentação Escolar
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 289.000,00 (Duzentos e oitenta e nove mil reais)**.

Cantanhede - MA, 01 de julho de 2022.


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Cantanhede - MA, 01 de julho de 2022.



Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROGRESSO PARA TODOS

Memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2806004	1202 2
FLS. 25	
RUBRICA	

Cantanhede - MA, 04 de julho de 2022.

Ilmo. Sr.
RICARDO DOUGLLAS LINHARES RODRIGUES
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Assunto: Elaboração de Termo de Referência

Prezado(s) Sr(s).

Após recebimento e análise da pesquisa de preços, encaminha-se o presente processo, e solicita-se a elaboração do Termo de Referência para que possamos prosseguir com o processo de contratação.

Atenciosamente,

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação



Memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2806001	12022
PLS. 20	
RUB.	

Cantanhede (MA), em 04 de julho de 2022.

DE: Departamento de Compras
PARA: Secretaria Municipal de Educação

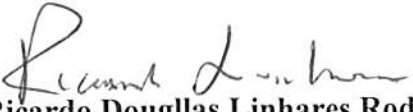
Prezados(as) Secretário(as),

Apresenta-se o Projeto Básico anexo, para aprovação e autorização para instauração e abertura de processo para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede – MA, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA.

O projeto consolida a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, dotação orçamentária, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Ricardo Douglas Linhares Rodrigues
Diretor do Departamento de Compras

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede – MA, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição se faz necessária para a adequada aplicação do cardápio da merenda escolar, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Cantanhede/MA, garantindo melhoria do rendimento e desempenho escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias dos alunos.

3. VALOR MÉDIO ESTIMADO

3.1 Os preços que serão pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício, foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública. Conforme segue abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	POLPA DE ACEROLA Polpa de Fruta integral de acerola, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	5000,00	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
2	POLPA DE CAJÁ Polpa de Fruta integral de cajá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	500,00	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
3	POLPA DE CAJÚ Polpa de Fruta integral de cajú, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento,	KG	5000,00	R\$ 10,50	R\$ 52.500,00



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO AESSA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 2806001 1202 2
FLS. 28
RHB. J

	odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KG, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem.				
4	POLPA DE GOIABA Polpa de Fruta integral de goiaba, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	5000,00	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
5	POLPA DE MARACUJÁ Polpa de Fruta integral de maracujá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	500,00	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
6	FRANGO DE GRANJA In natura, proveniente de animais seguros, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração própria da espécie, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas e qualquer outro contaminante. Apresentar odor característico com aspecto próprio e não amolecido	KG	6000,00	R\$ 18,00	R\$ 108.000,00

VALOR TOTAL R\$ 289.000,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício, conforme Artigo 29 § 3º Resolução CD/FNDE N° 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução n° 4, de 2 de abril de 2015.

4 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – Os produtos alimentícios deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

4.1.1 – A entrega dos produtos alimentícios deverá ser feita de acordo com a ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, informando o local de entrega;

4.1.2 – O início da entrega dos produtos será de acordo com o cronograma.

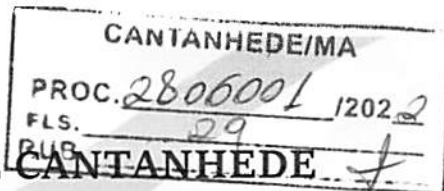
4.1.3 – Serão rejeitados no recebimento os produtos que apresentarem sinais de deterioração ou embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.

4.1.4 – Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio;

4.1.5 – As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE COMPRAS



consumo;

4.1.6 - As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

4.2- Os produtos deverão estar isentos de:

4.2.1 - Substâncias terrosas;

4.2.2 - Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

4.2.3 - Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos;

4.2.4 - Sem umidade externa anormal;

4.2.5 - Isentas de odor e sabor estranhos.

5 – LOCAL DE ENTREGA:

5.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, e serão entregues no local indicado na ordem de fornecimento.

6. FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0017.0.070 Alimentação Escolar

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

7.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão) entregar as amostras dos produtos na Secretaria Municipal de Educação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após seu recebimento. O resultado da análise será publicado em até 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

8- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O Cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente, durante o período de vigência do contrato. A pessoa indicada como responsável pelo recebimento dos produtos, reserva-se no direito de não receber os mesmos, se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí-lo sem prejuízos para o município.

8.2. Os produtos relacionados no item 3 deste Projeto Básico deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria de Educação.

9 - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

9.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão feitos pela Nutricionista responsável pela merenda escolar.

9.2. A fiscalização, conferência e o recebimento das mercadorias e respectivas notas fiscais, será de responsabilidade do(a) servidor(a) responsável pelo almoxarifado.

10 – FORMA DE JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA:

10.1. Os projetos de venda serão julgados em conformidade com o disposto no Art. 25 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
compras@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO O BEM DA CIDADANIA

CANTANHEDE/MA
PROC. 2806001/2022
FLS. 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE COMPRAS

11.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através do procedimento adequado e adotado pela Tesouraria do Município, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 – A CONTRATANTE compromete-se a:

12.1.1 - efetuar o pagamento à Licitante signatária do contrato, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico;

12.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

12.1.3 - comunicar à contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico;

12.1.4 - notificar previamente à contratada, quando da aplicação de penalidades.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 – A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

13.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Chamada Pública;

13.1.2 - atender as demais condições descritas no Projeto Básico e Edital da Chamada Pública;

13.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

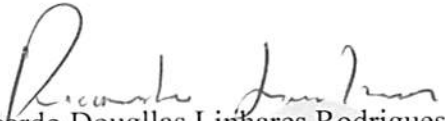
14. FORMA DE CONTRATAÇÃO

14.1 A Contratação será realizada por meio de Chamada Pública, conforme Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015

15 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

15.1 O objeto deste Projeto Básico se fundamenta na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Cantanhede (MA), em 04 de julho de 2022


Ricardo Douglas Linhares Rodrigues

Diretor do Departamento de Compras

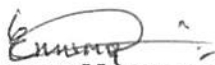
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Com relação ao Projeto Básico apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão. Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Projeto Básico apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto. Por isso, aprovo pelas razões nele expostas e autorizo a continuação do processo, Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede – MA.

Cantanhede - MA, 04 de julho de 2022.



Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2806001/2022
FLS. 32
RUB. [assinatura]

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

A autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo.
Eu **EMERSON MARQUES COSTA**, Secretário Municipal de educação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2806001/2022
- Modalidade: Chamada Pública
- Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 Resoluções FNDE nº 04/2015, CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021.

DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede – MA.

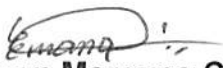
ESTIMATIVA DO VALOR:

Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, R\$ 289.000,00 (Duzentos e oitenta e nove mil reais).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0017.0.070 Alimentação Escolar
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Cantanhede - MA, em 05 de julho de 2022.


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2806001/2022
FLS. 33
RUB. J

Cantanhede - MA, 05 de julho de 2022.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Secretário e Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA, **AUTORIZO** à abertura de processo Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede – MA, de acordo com as exigências da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 Resoluções FNDE nº 04/2015, CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/XXXX

Chamada Pública n.º XXX/XXXX, para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA, conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 alterada pelas Resoluções FNDE n.º 04/2015, CD/FNDE n.º 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE n.º 21/2021, de 16 de novembro de 2021.

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.160/0001-00, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, através do Secretário Municipal de Educação e Comissão permanente de licitação, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pelas Resoluções FNDE nº 04/2015, CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021, vem realizar Chamada Pública para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA. Os interessados (Grupos Formais/Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **XX deXXXX de XXXX, às XXh00min (XXXX horas)**, no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA. A sessão pública será realizada pela Comissão Permanente de Licitação.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a de Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	POLPA DE ACEROLA Polpa de Fruta integral de acerola, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	5000,00	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
2	POLPA DE CAJÁ Polpa de Fruta integral de cajá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	500,00	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00

3	POLPA DE CAJÚ Polpa de Fruta integral de cajú, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KG, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem.	KG	5000,00	RS	10,50	RS	52.500,00
4	POLPA DE GOIABA Polpa de Fruta integral de goiaba, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	5000,00	RS	11,00	RS	55.000,00
5	POLPA DE MARACUJÁ Polpa de Fruta integral de maracujá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	500,00	RS	20,00	RS	10.000,00
6	FRANGO DE GRANJA In natura, proveniente de animais seguros, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração própria da espécie, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas e qualquer outro contaminante. Apresentar odor característico com aspecto próprio e não amolecido	KG	6000,00	RS	18,00	RS	108.000,00

VALOR TOTAL RS 289.000,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, Art.31, §4º).

2. FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0017.0.070 Alimentação Escolar
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 36 da Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.
- IV - Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.

V - Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa Municipal.

VI - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

IX - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

X - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

XI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

XII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexos III, IV, V (modelo da Resolução FNDE n.º 4/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 03 (três) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 03 (três) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor **Individual** ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2806001/2022
FLS. 38

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEX. Não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras dos produtos na Secretaria Municipal de Educação ou na Prefeitura Municipal, no prazo determinado pela secretaria municipal de educação para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em até 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser semanalmente respeitando o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação:

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através do procedimento adequado e adotado pela Tesouraria do Município, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Edital da Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

- Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA.
- Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA
- Diário oficial do Município de Cantanhede/MA;
- Através do e-mail cpl@cantanhede.ma.gov.br.

9.1. Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras: (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021), e obedecerá às seguintes regras:

I - para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

XXXXXX/MA, XX de XXXX de XXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/XXXX
ANEXO I

CANTANHEDE/MA	
PROC. 280600/12022	
FLS. 40	
RUB.	

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede – MA, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição se faz necessária para a adequada aplicação do cardápio da merenda escolar, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Cantanhede/MA, garantindo melhoria do rendimento e desempenho escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias dos alunos.

3. VALOR MÉDIO ESTIMADO

3.1 Os preços que serão pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício, foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública. Conforme segue abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	POLPA DE ACEROLA Polpa de Fruta integral de acerola, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	5000,00	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
2	POLPA DE CAJÁ Polpa de Fruta integral de cajá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	500,00	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
3	POLPA DE CAJÚ Polpa de Fruta integral de cajú, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e	KG	5000,00	R\$ 10,50	R\$ 52.500,00



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
RACIONALIDADE NA GESTÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2806001	1202/2
FLS. 41	
RUB. _____	

	qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KG, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem.				
4	POLPA DE GOIABA Polpa de Fruta integral de goiaba, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	5000,00	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
5	POLPA DE MARACUJÁ Polpa de Fruta integral de maracujá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	500,00	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
6	FRANGO DE GRANJA In natura, proveniente de animais seguros, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração própria da espécie, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas e qualquer outro contaminante. Apresentar odor característico com aspecto próprio e não amolecido	KG	6000,00	R\$ 18,00	R\$ 108.000,00

VALOR TOTAL R\$ 289.000,00

* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, Art.31, §4º).

4 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – Os produtos alimentícios deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação.

4.1.1 – A entrega dos produtos alimentícios deverá ser feita de acordo com a ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, informando o local de entrega;

4.1.2 – O início da entrega dos produtos será de acordo com o cronograma.

4.1.3 – Serão rejeitados no recebimento os produtos que apresentarem sinais de deterioração ou embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.

4.1.4 – Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio;

4.1.5 – As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo;

4.1.6 - As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

4.2– Os produtos deverão estar isentos de:

4.2.1 - Substâncias terrosas;

4.2.2 - Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

4.2.3 - Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806001/12022
FLS.	42
RUB.	4

- 4.2.4 - Sem umidade externa anormal;
4.2.5 - Isentas de odor e sabor estranhos.

5 – LOCAL DE ENTREGA:

5.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, e serão entregues no local indicado na ordem de fornecimento.

6. FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0017.0.070 Alimentação Escolar
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

7.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão) entregar as amostras dos produtos na Secretaria Municipal de Educação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após seu recebimento. O resultado da análise será publicado em até 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

8- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O Cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente, durante o período de vigência do contrato. A pessoa indicada como responsável pelo recebimento dos produtos, reserva-se no direito de não receber os mesmos, se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí-lo sem prejuízos para o município.

8.2. Os produtos relacionados no item 3 deste Projeto Básico deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria de Educação.

9 - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

9.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão feitos pela Nutricionista responsável pela merenda escolar.

9.2. A fiscalização, conferência e o recebimento das mercadorias e respectivas notas fiscais, será de responsabilidade do(a) servidor(a) responsável pelo almoxarifado.

10 – FORMA DE JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA:

10.1. Os projetos de venda serão julgados em conformidade com o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 alterada pelas Resoluções FNDE nº 04/2015, CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através do procedimento adequado e adotado pela Tesouraria do Município, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 – A CONTRATANTE compromete-se a:

12.1.1 - efetuar o pagamento à Licitante signatária do contrato, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico;

12.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

12.1.3 - comunicar à contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico;

12.1.4 - notificar previamente à contratada, quando da aplicação de penalidades.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 – A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

13.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Chamada Pública;

13.1.2 - atender as demais condições descritas no Projeto Básico e Edital da Chamada Pública;

13.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

14. FORMA DE CONTRATAÇÃO

14.1 A Contratação será realizada por meio de Chamada Pública, conforme Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 alterada pelas Resoluções FNDE nº 04/2015, CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021.

15 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

15.1 O objeto deste Projeto Básico se fundamenta na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 alterada pelas Resoluções FNDE nº 04/2015, CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021.

CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/XXXX
MINUTA DO CONTRATO DE VENDA
ANEXO II

CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2806001/2022
CONTRATO N.º _____ / _____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada à _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, Município _____, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Srº _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____ com sede à _____, inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATADO, fundamenta-se na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 alterada pelas Resoluções FNDE nº 04/2015, CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº XXX/XXXX, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto deste contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº XXX/XXXX, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2806001/2022
F.L.S. 45
RUB. 45

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0017.0.070 Alimentação Escolar

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 alterada pelas Resoluções FNDE nº 04/2015 e CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº XXX/XXXX, Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 alterada pelas Resoluções FNDE nº 04/2015, CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Cantanhede/MA, _____ de _____ de _____.

Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

(Individual ou Grupo Informal)
CONTRATADO(S)

(Grupo Formal)
CONTRATADA

ANEXO III
CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/XXXX

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município/UF				
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP		
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone		
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n XXX/XXXX (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

ANEXO IV
CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/XXXX

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF			5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente		
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade		2. CNPJ				3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
				Total do projeto	

OBS: * Preço publicado no Edital n XXX/XXXX (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806001/2022
FLS.	54
Assinatura	[Assinatura]

ANEXO V

CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/XXXX

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS					
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n XXX/XXXX (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

ANEXO VI
CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/XXXX

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº 2806001/2022
PROCEDIMENTO: **CHAMADA PÚBLICA**
nº XXX/XXXX
CONTRATADA: _____
OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da execução dos produtos, objeto da Chamada Pública em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Und.	Quant	Valor Unitário	Valor Total

A Secretaria Municipal de _____ recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Projeto Básico, ANEXO I da Chamada Pública e com o Projeto de Venda.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Cantanhede/MA, de _____ de _____.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretário de

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Agricultor

ANEXO VII

CHAMADA PUBLICA Nº XXX/XXXX

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº 2806001/2022

PROCEDIMENTO: Chamada Pública nº
XXX/XXXX

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, por meio da Secretaria Municipal de _____, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos produtos, objeto da Chamada Pública em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pelo Agricultor _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pelo agricultor.

E, assim, concluído o fornecimento (objeto. _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Cantanhede/MA, de _____ de _____.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

xxxxxx

(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Agricultor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2806001/2022
FLS. 54
RUB. /

Cantanhede/MA, 06 de julho de 2022

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

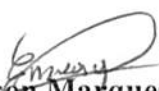
Ao Senhor
RAFAEL SILVA TEIXEIRA
Analista Municipal
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Senhor Advogado,

Encaminha-se o processo administrativo nº 2806001/2022, com minutas de edital e contrato, para análise e emissão de parecer jurídico de Chamada Pública nº 002/2022 que tem como objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede – MA.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

PARECER JURÍDICO

PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2806001/2022

ORIGEM: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Análise da Minuta do Edital e do Contrato da Chamada Pública.

I - CARACTERIZAÇÃO

Trata-se de análise de procedimento de dispensa de licitação - Chamada Pública nº 002/2022 que tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede-MA, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, Resoluções FNDE Nº. 25/2012, 26/2013, Nº 4/2015 e aplicação subsidiária da Lei Nº8.666/1993, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O procedimento se desenvolveu regularmente através da solicitação de aquisição feita a Secretaria Municipal de Educação, com autorização expressa do ordenador de despesas da pasta.

Do processo resultou a elaboração da Minuta do Edital da Chamada Pública do procedimento em epigrafe, e seus anexos, os quais agora são submetidos a análise jurídica.

II - ANÁLISE

A Lei no 11.947, de 16 de Junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Segundo o art. 14, § 1º dessa lei, a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os pregos sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os

alimentos atendam as exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Em sede infralegal, a compra da agricultura familiar para a alimentação escolar esta regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.

A análise do presente parecer se restringe aos aspectos jurídico-formais da licitação e análise do edital, seus anexos e minuta do contrato. Não cabe análise de mérito administrativo ou valoração de aspectos econômicos neste parecer. Quanto a minuta de edital da chamada, inicialmente destaca-se que para concretização da chamada publica, é necessário observar os requisitos mínimos estabelecidos tanto pela Lei Nº 11.947/2009, Resolução FNDE/CD Nº 26/2013, e aplicação subsidiaria da Lei nº8.666/1993.

Desta forma, após análise dos autos, e com base Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE/CD Nº 26/2013 e em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, conclui-se que a Minuta do Edital e do Contrato se encontram de acordo com as especificações normativas, atendendo a todas as exigências legais.

III - CONCLUSÃO

Nesse cenário, manifesta pela continuidade do procedimento de Chamada Pública, uma vez que foram atendidos os preceitos legais necessários.

Cantanhede, 07 de julho de 2022.



Rafael Silva Teixeira
Analista Municipal
OAB/MA nº 21.745



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
responsabilidade na sua cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2806002 1202 2
FLS. 57

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Chamada Pública n.º 002/2022, para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA, conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 alterada pelas Resoluções FNDE n.º 04/2015, CD/FNDE n.º 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE n.º 21/2021, de 16 de novembro de 2021.

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.160/0001-00, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, através do Secretário Municipal de Educação e Comissão permanente de licitação, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pelas Resoluções FNDE nº 04/2015, CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021, vem realizar Chamada Pública para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA. Os interessados (Grupos Formais/Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **01 de agosto de 2022, às 09h00min (nove horas)**, no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA. A sessão pública será realizada pela Comissão Permanente de Licitação.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a de Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	POLPA DE ACEROLA Polpa de Fruta integral de acerola, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	5000,00	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
2	POLPA DE CAJÁ Polpa de Fruta integral de cajá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	500,00	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00

3	POLPA DE CAJÚ Polpa de Fruta integral de cajú, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KG, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem.	KG	5000,00	R\$ 10,50	R\$ 52.500,00
4	POLPA DE GOIABA Polpa de Fruta integral de goiaba, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	5000,00	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
5	POLPA DE MARACUJÁ Polpa de Fruta integral de maracujá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	500,00	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
6	FRANGO DE GRANJA In natura, proveniente de animais seguros, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração própria da espécie, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas e qualquer outro contaminante. Apresentar odor característico com aspecto próprio e não amolecido	KG	6000,00	R\$ 18,00	R\$ 108.000,00

VALOR TOTAL R\$ 289.000,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, Art.31, §4º).

2. FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0017.0.070 Alimentação Escolar
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 36 da Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.
- IV - Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.

V - Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa Municipal.

VI - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

IX - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

X - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

XI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

XII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexos III, IV, V (modelo da Resolução FNDE n.º 4/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 03 (três) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 03 (três) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor **Individual** ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.





PREFEITURA DE
CANTANHEDE
respeitando nossa cidadã

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 28.06001/1202 Q
FLS. 02

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEX. Não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras dos produtos na Secretaria Municipal de Educação ou na Prefeitura Municipal, no prazo determinado pela secretaria municipal de educação para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em até 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser semanalmente respeitando o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação:

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através do procedimento adequado e adotado pela Tesouraria do Município, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Edital da Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

- Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA.
- Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA
- Diário oficial do Município de Cantanhede/MA;
- Através do e-mail cpl@cantanhede.ma.gov.br.

9.1. Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras: (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021), e obedecerá às seguintes regras:

I - para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Cantanhede/MA, 08 de julho de 2022


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede – MA, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição se faz necessária para a adequada aplicação do cardápio da merenda escolar, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Cantanhede/MA, garantindo melhoria do rendimento e desempenho escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias dos alunos.

3. VALOR MÉDIO ESTIMADO

3.1 Os preços que serão pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício, foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública. Conforme segue abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	POLPA DE ACEROLA Polpa de Fruta integral de acerola, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	5000,00	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
2	POLPA DE CAJÁ Polpa de Fruta integral de cajá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	500,00	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
3	POLPA DE CAJÚ Polpa de Fruta integral de cajú, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e	KG	5000,00	R\$ 10,50	R\$ 52.500,00

	qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KG, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem.				
4	POLPA DE GOIABA Polpa de Fruta integral de goiaba, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	5000,00	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
5	POLPA DE MARACUJÁ Polpa de Fruta integral de maracujá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	500,00	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
6	FRANGO DE GRANJA In natura, proveniente de animais seguros, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração própria da espécie, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas e qualquer outro contaminante. Apresentar odor característico com aspecto próprio e não amolecido	KG	6000,00	R\$ 18,00	R\$ 108.000,00

VALOR TOTAL R\$ 289.000,00

* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, Art.31, §4º).

4 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – Os produtos alimentícios deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

4.1.1 – A entrega dos produtos alimentícios deverá ser feita de acordo com a ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, informando o local de entrega;

4.1.2 – O início da entrega dos produtos será de acordo com o cronograma.

4.1.3 – Serão rejeitados no recebimento os produtos que apresentarem sinais de deterioração ou embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.

4.1.4 – Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio;

4.1.5 – As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo;

4.1.6 - As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

4.2– Os produtos deverão estar isentos de:

4.2.1 - Substâncias terrosas;

4.2.2 - Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

4.2.3 - Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos;

- 4.2.4 - Sem umidade externa anormal;
4.2.5 - Isentas de odor e sabor estranhos.

5 – LOCAL DE ENTREGA:

5.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, e serão entregues no local indicado na ordem de fornecimento.

6. FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0017.0.070 Alimentação Escolar
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

7.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão) entregar as amostras dos produtos na Secretaria Municipal de Educação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após seu recebimento. O resultado da análise será publicado em até 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

8- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O Cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente, durante o período de vigência do contrato. A pessoa indicada como responsável pelo recebimento dos produtos, reserva-se no direito de não receber os mesmos, se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí-lo sem prejuízos para o município.

8.2. Os produtos relacionados no item 3 deste Projeto Básico deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria de Educação.

9 - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

9.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão feitos pela Nutricionista responsável pela merenda escolar.

9.2. A fiscalização, conferência e o recebimento das mercadorias e respectivas notas fiscais, será de responsabilidade do(a) servidor(a) responsável pelo almoxarifado.

10 – FORMA DE JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA:

10.1. Os projetos de venda serão julgados em conformidade com o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 alterada pelas Resoluções FNDE nº 04/2015, CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através do procedimento adequado e adotado pela Tesouraria do Município, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 – A CONTRATANTE compromete-se a:

12.1.1 - efetuar o pagamento à Licitante signatária do contrato, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico;

12.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

12.1.3 - comunicar à contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico;

12.1.4 - notificar previamente à contratada, quando da aplicação de penalidades.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 – A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

13.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Chamada Pública;

13.1.2 - atender as demais condições descritas no Projeto Básico e Edital da Chamada Pública;

13.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

14. FORMA DE CONTRATAÇÃO

14.1 A Contratação será realizada por meio de Chamada Pública, conforme Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 alterada pelas Resoluções FNDE nº 04/2015, CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021.

15 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

15.1 O objeto deste Projeto Básico se fundamenta na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 alterada pelas Resoluções FNDE nº 04/2015, CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021.

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
MINUTA DO CONTRATO DE VENDA
ANEXO II

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2806001/2022

CONTRATO N.º _____ / _____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.002/2022-XX, situada à _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, Município _____, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____ com sede à _____, inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATADO, fundamenta-se na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 alterada pelas Resoluções FNDE nº 04/2015, CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto deste contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2806001/2022
FLS. 68

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0017.0.070 Alimentação Escolar

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 alterada pelas Resoluções FNDE nº 04/2015 e CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 002/2022, Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 alterada pelas Resoluções FNDE nº 04/2015, CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2806004 12022
FLS. 70

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Cantanhede/MA, _____ de _____ de _____.

Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

(Individual ou Grupo Informal)
CONTRATADO(S)

(Grupo Formal)
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2806004 12022
FLS. 71
RUB. J

ANEXO III
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 002/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806001/2022
FLS.	72
RUB.	

ANEXO IV
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF			5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
				Total do projeto	

OBS: * Preço publicado no Edital n 002/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2806001/2022
FLS. 74

ANEXO V

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS					
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 002/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806001/2022_2
FLS.	25
RUB.	

ANEXO VI
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº 2806001/2022

PROCEDIMENTO: **CHAMADA PÚBLICA**
nº 002/2022

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da execução dos produtos, objeto da Chamada Pública em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Und.	Quant	Valor Unitário	Valor Total

A Secretaria Municipal de _____ recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Projeto Básico, ANEXO I da Chamada Pública e com o Projeto de Venda.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Cantanhede/MA, de de .

Assinaturas:

XXXXXX

Secretário de

XXXXXX

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

XXXXXX

Agricultor

ANEXO VII

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº 2806001/2022

PROCEDIMENTO: Chamada Pública nº
002/2022

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, por meio da Secretaria Municipal de _____, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos produtos, objeto da Chamada Pública em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pelo Agricultor _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pelo agricultor.

E, assim, concluído o fornecimento (objeto. _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Cantanhede/MA, de _____ de _____.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

xxxxxx

(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Agricultor





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806009 / 2022
FLS.	77
RUB.	

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos da Chamada Pública nº 002/2022, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Município – DOM e Jornal de Grande Circulação “JORNAL PEQUENO”.

Cantanhede/MA, em 11 de julho de 2022.

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Chamada Pública nº 002/2022, datado de 08 de julho de 2022, a ser julgado em 01 de agosto de 2022 às 09h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 20 (vinte) dias.

A referida licitação tem por objeto o Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA.

Cantanhede/MA, em 11 de julho de 2022.



Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

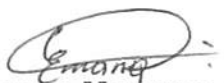
PUBLICAÇÃO MURAL

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022

AVISO DE CHAMADA PUBLICA. CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022. O Município de Cantanhede/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará Chamada Pública. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais. O recebimento dos documentos de **habilitação** e do **projeto de venda** ocorrerá no dia **01 de agosto de 2022, às 09h00min** (nove horas) no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. **Editais:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.cantanhede.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA, 08 de julho de 2022. Emerson Marques Costa – **Secretário Municipal de Educação.**

Cantanhede/MA, em 08 de julho de 2022.



Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

seja físico (papel).

3.4. O prazo para o pedido de revisão é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município.

3.5. A resposta ao pedido de revisão deve ocorrer no mesmo prazo, salvo motivo justificável.

3.6. A decisão quanto aos pedidos de revisão será divulgada no Diário Oficial do Município.

3.7. A decisão quanto aos pedidos de revisão é irrecorrível.

4. VALORES

4.1. Após a análise das impugnações e pedidos de revisão, será divulgado a lista final dos beneficiários, com os valores devidos a cada um.

4.2. A definição dos valores observará o disposto no art. 47-A, §2º, I da Lei Federal nº 14.113/2020.

4.3. O pagamento observará o disposto no art. 47 -A, §2º, II da Lei Federal nº 14.113/2020.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Comissão poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

5.2. Quaisquer alterações ou retificações neste Edital serão divulgadas no sítio oficial do Município na internet e publicado no Diário Oficial do Município.

5.3. A Comissão poderá solicitar informações ou documentos a quaisquer órgãos da Administração.

5.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão.

Cantanhede - Ma, 11 de Julho de 2022.

OSWANDO QUARESMA DO LAGO

Presidente da Comissão Especial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA: 002/2022

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022.

O Município de Cantanhede/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará Chamada Pública. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais. O recebimento dos documentos de habilitação e do projeto de venda ocorrerá no dia 01 de agosto de 2022, às 09h00min (nove horas) no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.cantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser

retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA, 08 de julho de 2022. Emerson Marques Costa – Secretário Municipal de Educação.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806001 1202 2
FLS.	80
RUB.	



CANTANHEDE/MA PEQUENO
 PROC. 2800001 1202 2
 FLS. 36
 RUB.

6 Geral

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, toma público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração do projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel ReLuz, atendendo as necessidades do município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia 29 de julho de 2022, às 08:00 (oito) horas, na sala de licitações, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000, Cantanhede - MA. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.cantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000, Cantanhede - MA, 06 de julho de 2022. Emílio Rodrigues Xavier Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria 011/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, toma público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais - Zona Rural, do Município de Cantanhede/MA. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia 27 de julho de 2022, às 08:00 (oito) horas, na sala de licitações, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000, Cantanhede - MA. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.cantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000, Cantanhede - MA, 06 de julho de 2022. Emílio Rodrigues Xavier Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria 011/2022.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022. O Município de Cantanhede/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará Chamada Pública. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais. O recebimento dos documentos de habilitação e do projeto de venda ocorrerá no dia 01 de agosto de 2022, às 09h00min (nove horas) no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000, Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.cantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000, Cantanhede - MA, 06 de julho de 2022. Emerson Marques Costa - Secretário Municipal de Educação.

Alugue os ônibus mais novos e modernos do Brasil.



Quer alugar os ônibus mais novos e modernos do Brasil? Fale com a Gb|LOC, o serviço Guanabara exclusivo de fretamento e aluguel para excursões, passeios, viagens, receptivos, transporte corporativo e locações em geral. Gb|LOC @ Guanabara.

Gb|LOC

LOCAÇÃO DE ÔNIBUS GUANABARA
www.viajeguanabara.com.br

Fernando Pessoa comanda maratona de entrega de obras em Tuntum

FOTOS: DIVULGAÇÃO

O fim de semana em Tuntum-MA foi marcado por inaugurações e reinauguração em toda a cidade, confirmando uma atuação forte e determinada do prefeito Fernando Pessoa, com investimentos na educação, saúde, esporte e lazer. Na sexta-feira, 8, às 8h, aconteceu a reinauguração do Centro Poliesportivo Claudino Xavier, no residencial Maria Helena. Logo depois, os tuntunenses foram agraciados com a reinauguração da Escola de Tempo Integral Dr. Rafael Seabra, unidade de ensino que recebeu uma grande reforma em todas as estruturas. Ainda na parte da manhã, o prefeito Fernando Pessoa inaugurou a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil. "Este é um momento que ficará marcado na história de Tuntum", disse Pessoa. Na parte da tarde, o prefeito e sua comitiva de secretários se dirigiram ao povoado Serra Grande para reinaugar a escola Municipal Maria do Socorro. E finalizando a sexta-feira, foi reinaugurado o estádio de futebol José de Sousa Araújo, no bairro 'Tuntum de Cima', com a abertura do campeonato de futebol tuntunense. A agenda municipal continuou no sábado, 9, no povoado Cigana, onde foi reinaugurada a Escola Municipal Raimundo Joaquim. Logo depois, o prefeito e assessores seguiram para a Fazenda Alternativa, onde foi realizada a reinauguração da Escola Dr. Fernando Queiroz.



No povoado Serra Grande, foi realizada a reinauguração da Escola Municipal Maria do Socorro

Fernando Pessoa e sua comitiva foram ainda ao povoado São Joaquim dos Melos para inaugurar a Agência Comunitária dos Correios. Fechando o sábado, às 14h, no povoado Anajá, foi realizada a reinauguração da Escola Municipal Valdemar Lopes Teixeira. Fernando Pessoa segue cumprindo as promessas de campanha e proporcionando dias melhores para o povo de Tuntum.



Teve ainda a reinauguração da Escola de Tempo Integral Dr. Rafael Seabra



O prefeito Fernando Pessoa esteve presente em todas as ações, para benefício da população de Tuntum

Ex-secretário da Sems, Júnior Vieira percorre várias cidades do Maranhão

DIVULGAÇÃO

Com o movimento 'Maranhão que Alimenta Esperança em Dias Melhores', o ex-titular da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar de São Luís (Sems) e pré-candidato a deputado estadual (PSC), Júnior Vieira, tem percorrido o interior do Estado para escutar as demandas da população. Ele já passou pelos municípios de Buriticupu, Ribamar Fiquene, Estreito, Itinga, Açailândia, Imperatriz entre outros. E segue com agenda cheia durante todo o fim de semana. Defensor da agricultura familiar, Júnior Vieira tem sido bem recebido por onde passa, e recebido vários apoios a sua pré-candidatura. "Eu fico muito feliz com todo esse acolhimento. Eu sou um pré-candidato que vai combater de forma ativa a fome em nosso Estado. Sempre digo que é triste ver um Estado tão rico, abençoado com vários recursos naturais e humanos, ser um dos

Estados mais pobres do Brasil. Durante a minha gestão na Sems, mostrei que com diálogo, trabalho e seriedade conseguimos garantir comida na mesa de quem mais precisa. É com sentimento de alegria e satisfação que recebo esse carinho de todos vocês. Estamos juntos ao lado do pré-candidato ao governo do Estado, Lahecio Bonfim, nesse grande movimento por um Maranhão que Alimenta Esperança em dias melhores", disse Júnior Vieira. Durante a sua gestão na Sems, Júnior Vieira implantou o maior programa



Júnior Vieira está percorrendo as cidades do Maranhão, para apresentar as propostas que pretende levar para a Assembleia Legislativa

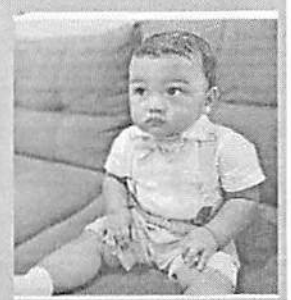
de distribuição de alimentos de São Luís, baseado na promoção do pequeno agricultor, com a geração de 500 toneladas de alimentos que foram entregues a mais de 100 mil famílias em situação de vulnerabilidade social.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, às 14h00min (Quatorze horas) do dia 27 de julho de 2022 na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a construção de muros e uma capela no cemitério municipal para atender as necessidades do município de Governador Newton Bello/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Avenida Nazinho Brandão BR. 315 Centro - Governador Newton Bello-MA, poderão ser baixados gratuitamente no portal da transparência do município no endereço www.governadornewtonbello.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplgnb2021@gmail.com, Governador Newton Bello/MA, 06 de julho de 2022. Marcia Regina de Sousa Lins - Presidente da CPL.

PARABÉNS, DANIEL!!!!

A terra está em festa e os céus também, pois hoje aniversária o pequeno Antônio Daniel Ferreira, filho de Mônica Rocha Miranda (empresária) e Daniel Ferreira Coqueiro (militar). Que as bênçãos do Senhor, nosso Deus, cubra a sua vida de graça e proteção, e que Jesus te proteja com o manto da alegria. Feliz aniversário!





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2206004 1202_2
FLS.	82
RUB.	

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Junto aos autos da Chamada Pública nº 002/2022, os documentos de CREDENCIAMENTO, apresentados no processo.

Cantanhede/MA, em 01 de agosto de 2022.

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

037410612009-1

DATA DE EMISSÃO 07/07/2009

ANTONIO JEFFERSON DOS REIS SILVA

JOSE DE RIBAMAR AMORIM SILVA E
MARLENE DA CONCEICAO DOS REIS

CANTANHEDE - MA

DATA DE NASCIMENTO 11/10/1990

NASC. N.43163 FLS.23 LIV.71

P-2

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 115 DE 20/05/93

VIA-01

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Antonio Jefferson dos Reis Silva

CANTANHEDE/MA

PROC. 2806002/2022

FLS. 83

RUB. f

CANTANHEDE/MA

PROC. 2806001/2022

FLS. 24

RUB. _____

 MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

Número de inscrição
602.922.093-47

Nome
ANTONIO JEFFERSON DOS REIS SILVA

Nascimento
14/10/1990



CANTANHEDE/MA
PROC. 280600L 1202 2
FLS. 85
RUB. J

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 048982622013-6 DATA DE EXPERIÊNCIA 30/06/2013

NOME HIAN PABLO RODRIGUES CALDAS

FILIAÇÃO FRANCISCO LEANDRO SOUSA CALDAS E MILCA DA SILVA RODRIGUES

NACIONALIDADE CANTANHEDE - MA DATA DE NASCIMENTO 06/03/2004

NASC. N. 19804 FLS. 041 LIV. 37

CPE 614925973-09
P-241

ACOMPANHADO DO DETETOR

VIA-01

LEI N° 116 DE 23/09/03

ACOMPANHADO DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806001/2022
FLS.	86
RUB.	4

Nº do CPF: 614.925.973-09

Nome: HIAN PABLO RODRIGUES CALDAS

Data de Nascimento: 06/03/2004

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 30/06/2013

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 13:02:10 do dia 13/07/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: B705.7D79.4E5B.B124



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CANTANHEDE/MA

PROC. 2806004 12022

FLS. 87

RUB. J



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806001/2022
FLS.	88
RUB.	✓



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 963.645.483-34

Nome: PAULO GUILHERME RODRIGUES NETO

Data de Nascimento: 25/01/1981

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 03/03/2001

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 08:31:26 do dia 31/07/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 8F26.7F6B.B6BB.37C4



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Serviços/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2806001 1202 2
 FLS. 89
 RUB. _____

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 AUTORES: GILBERTO DE ALMEIDA PLACIDIANO

MARCELO LOBO DA SILVA

0000607150969 BRSP MA

CPF: 010.329.785-92 DATA NASCIMENTO: 13/05/1986

FUNÇÃO:
 HAROLDO PINHEIRO DA SILVA
 LUCI ROSANA LOBO DA SILVA

REGISTRO: 00209334352 VALIDADE: 22/05/2008 21/07/2008

RESERVAÇÕES
 RAR

marcelo lobo da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: LUCAS DO RIO VERDE, MT DATA EMISSÃO: 23/08/2019

50124734670
 87641941147

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODOS OS ESTADOS NACIONAIS
 1927256266

FRONTEIRO PLASTIFICAR
 1927256266



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 010.329.783-92

Nome: MARCELO LOBO DA SILVA

Data de Nascimento: 12/05/1984

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 31/01/2003

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 20:23:29 do dia 18/07/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 2D86.9402.7D01.EDCD



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CANTANHEDE/MA
PROC. 2806001 1202 2
FLS. 91
RUB. 4

Nome Civil: JUAN PABLO RODRIGUES
CALDAS (20)
Data Nascimento: 17/04/2002

RG: 0489326320130

Sexo: Masculino

CPF: 614.925.993-52

Profissão:

Nome do pai: FRANCISCO LEANDRO
SOUSA CALDAS
Nome da mãe: MILCA DA SILVA
RODRIGUES

CNH/Data de Emissão:

Naturalidade:

Alcunha:

Último Endereço:





CANTANHEDE/MA	
PROC.	28000001 / 2022 2
FLS.	92
RUB.	

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 614.925.993-52

Nome: JUAN PABLO RODRIGUES CALDAS

Data de Nascimento: 17/04/2002

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 30/06/2013

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 15:44:00 do dia 30/07/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: C564.09B4.6D51.528C



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2806001	12022
FLS. 93	
RUB. 1	

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos da Chamada Pública nº 002/2022, os documentos de HABILITAÇÃO, apresentados no processo.

Cantanhede/MA, em 01 de agosto de 2022.

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTEREOLOGIA E BIOMÉTRICA CIDADÃ
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ANTONIO JEFFERSON DOS REIS SILVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODAS AS PARTES DO BRASIL

037410612009-1

ANTONIO JEFFERSON DOS REIS SILVA

JOSE DE RIBAMAR AMORIM SILVA E
MARLENE DA CONCEICAO DOS REIS

CANTANHEDE - MA

NASC. N.43163 FLS.23 LIV.71

P-2

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N° 115 DE 29/08/83

CANTANHEDE/MA

PROC. 2806001 / 202 2

FLS. 00767/2009

RUB. 4

CANTANHEDE/MA

PROC. 2806004 /202 2

FLS. 95

RUB. J



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério da Agricultura, Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

SDW0602922093470303220252

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Tipo - Agricultor Familiar: 2. Via - Empreendedor(a)

1. Nome: ANTONIO JEFFERSON DOS REIS SILVA

CANTANHEDE/MA
 PROC 2806002 12022
 FLS. 96
 RUB. 4

2. Nome: ANTONIO JEFFERSON DOS REIS SILVA
 4. Nome da Mãe: MARLENE DA CONCEIÇÃO DOS REIS
 6. Data de Nascimento: 11/01/1990
 8. UF de Emissão do RG: MA
 10. Naturalidade: Cantanhede - MA
 11. Estado Civil: Casado
 12. Grau conjugal: 2º Grau completo
 13. Nome: ANTONIO JEFFERSON DOS REIS SILVA
 14. Nome da Mãe: MARLENE DA CONCEIÇÃO DOS REIS
 15. Nome do Pai: ANTONIO JEFFERSON DOS REIS SILVA
 16. Estado Civil: Casado
 17. Data de Nascimento: 11/01/1990
 18. UF de Emissão do RG: MA
 19. Naturalidade: Cantanhede - MA
 20. CPF: 000.000.000-00
 21. Nacionalidade: Brasileiro(a)

Endereço da Família

23. Nº de pesquisas da família residentes no estabelecimento: 6

24. Estado Civil: Solteiro
 26. Local de Residência: Local Próximo
 28. Município: Cantanhede - MA
 Bairro: CENTRO

1. Organizações Sociais (as quais) pertença: Não Pertence
 2. Condição(es) de posse e uso da terra: Proprietário Rural e Urbana

3. Atividades Produtoras: Agrícola Pecuarista

4. Área do Estabelecimento: 1,00 ha

5. Composição do Valor Bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (mil, cent e milésimos)

Renda de estabelecimento		Renda fora do estabelecimento	
Agropecuária Estabelecida	R\$ 8.100,00	Total Autêntica	R\$ 0,00
Mão de Obra Estabelecida	R\$ 0,00	Desconto	R\$ 0,00
Total	R\$ 8.100,00	Total com desconto	R\$ 0,00
Renda do Enquadramento	R\$ 8.100,00	% da Renda do Estabelecimento	100,00

7. Força de trabalho familiar: 4
 1. Número de membros da unidade familiar e agricultores que desenvolvem atividades produtivas geradoras de renda no estabelecimento: 4
 2. Número de empregados permanentes contratados: 0
 3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

1. Nº de hectares explorados: 1
 2. Denominação do imóvel: SEM DENOMINAÇÃO
 3. Localização do imóvel: CANTANHEDE - MA
 4. Área do estabelecimento: 1,00 hectares
 5. É proprietário do imóvel principal? Sim
 6. Nome ou razão social do proprietário: ANTONIO JEFFERSON DOS REIS SILVA
 7. CPF/CNPJ do Proprietário: 002.922.003-47

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaração, sob as penas da lei (art. 259 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.
 Local: _____ Data: _____
 Assinatura: Antonio Jefferson dos Reis Silva
 Local: _____ Data: _____

Assinatura: _____
 Local: _____ Data: _____
 Polígono direito 1
 Polígono direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificados) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao Emprego do Pronaf no Grupo B, Grupo Final B.

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 046.435.903-19



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Atividade de RSC de 2021
Lançamento (autorizada) Plan. de Contas Mensal - 1424
CNPJ: 08.000.000
End: Rua Brasil 100, 800 - Fátima - CEP: 65065-000 - MA

NOME CLIENTE: **MARIA DOS SANTOS COSTA**
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL VON-1A
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
SEMPRE TENSÃO: 0
TENSÃO INICIAL: 220 V - 70
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofase
INSTALACAO: 5371588
U. / SAQ: 0155002-070

MARIA DOS SANTOS COSTA
AV. ROSE REGO S/Nº SR. CENTRO CEP: 65065-000 CANTANHEDE - MA
CPF: ***.522.485-**

5571588
Parcela de Negócio
38161288

Conta mês
07/2022 **R\$ 99,64** Vencimento
01/08/2022

QR CODE
NOTA FISCAL Nº. 018899134 - SÉRIE 090
DATA EMISSÃO: 31/07/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfeportal.seras.gov.br/DFE/consulta>
Chave de Acesso:
712207062227030001N104000018509354205-5141083
EMISSÃO EM CONDIÇÃO DE
Pendente de autorização

* DEDUÇÕES: 06/2022 88102,38 + Período: Sinal, Tarifa, e Valor + 22/06 - 21/07 * 02109, TAX. SOCIAL: 100,0000/23 42 00,00.

Data da Fatura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
07/2022	22/06/2022	21/07/2022	29	21/08/2022

Item de Fatura	Quant.	Preço unit. (R\$)	Tarifa unit. (R\$)	VIS. (R\$)	TAX. (R\$)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	30	0,26262	0,30459	0,19	1,42	7,80
Consumo (kWh)	70	0,49087	0,35082	0,26	4,80	31,11
Consumo (kWh)	40	0,67650	0,518523	0,31	4,87	27,05
Benefício Tarifário Bruto				0,31	5,97	18,72

Item Financeiro	Valor (R\$)
Benefício Tarifário Líquido	-10,84
Impostos PIS e Prof. Lucro	23,78
Multa	1,65
Juros	0,65

Item	Valor (R\$)	Porcentagem (%)	Valor (R\$)
ICMS	105,10	10,0000	10,51
PIS	26,70	0,2641	0,71
COFINS	180,76	1,7678	3,39

Mãe	Quantidade	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor médio (R\$)	Consumo
15009573	Consumo	ATUO TOTAL	34,908	29,130	1,00

Data de Emissão: 01/08/2022 Valor do Sinal: 0,00 Parcela (R\$): 2825/23 Atividade: 22/07/2022 Nº de Parcelas: 1052215553

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento de(s) débito(s) de IAN. O não pagamento até a data 06/08/2022 implicará na suspensão do fornecimento de acordo com Res. 414/10 Art. 172 e Lei 9087/96, art. 6 - 5, inclusive SP/SEBRAE e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionada a quitação de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor desconsiderar este aviso.



Comissão de Consumidores (COCA)

CANTANHEDE/MA
PROC. 2806001 1202 R
FLS. 97
RUB. _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

CANTANHEDE/MA
PROC. 2806001 / 2022
FLS. 98
RUB. 1

Chave do extrato: 3922068823147730
Emitido em: 13/07/2022 às 07:47:06

Informações Gerais

DAP: SDW0602922093470303220252	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 03/03/2022	Validade: 03/03/2024	Município/UF: Cantanhede/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ANTONIO JEFFERSON DOS REIS SILVA	
CPF: 602.922.093-47	

Categoria

Demais agricultores familiares.	Condição e posse de uso da terra
	Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ALAN DELON RODRIGUES FERREIRA	CPF: 046.435.903-19

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Handwritten signature

Handwritten signature

CANTANHEDE/MA

PROC. 2806004 1202.2

FLS. 44

RUB. ↓

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
		REGISTRO GERAL 048932622013-6	DATA DE EXPEDIÇÃO 30/06/2013
<i>Hian Pablo Rodrigues Caldas</i>		NOME HIAN PABLO RODRIGUES CALDAS	
ASSINATURA DO TITULAR		FILIAÇÃO FRANCISCO LEANDRO SOUSA CALDAS E MILCA DA SILVA RODRIGUES	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		NATALIDADE CANTANHEDE - MA	DATA DE NASCIMENTO 06/03/2004
		NASC. N.19804 FLS.041 LIV.37	
		CPS 614925973-09	
		P-241	VIA-01
		LEI N° 7.116 DE 29/03/83	



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

CANTANHEDE/MA	
PROC.	280002 1202.2
FLS.	100
RUB.	

Nº do CPF: 614.925.973-09

Nome: HIAN PABLO RODRIGUES CALDAS

Data de Nascimento: 06/03/2004

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 30/06/2013

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 13:02:10 do dia 13/07/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: B705.7D79.4E5B.B124



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CANTANHEDE/MA

PROC. 2806001 1202 2

FLS. 101

RUB. J



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3872587824570609

Emitido em: 31/07/2022 às 11:02:23

Informações Gerais

DAP: SDW0614925973093007221139	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 30/07/2022	Validade: 30/07/2024	Município/UF: Cantanhede/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: HIAN PABLO RODRIGUES CALDAS	
CPF: 614.925.973-09	

Categoria

Demais agricultores familiares.	Condição e posse de uso da terra
	Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ALAN DELON RODRIGUES FERREIRA	CPF: 046.435.903-19

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

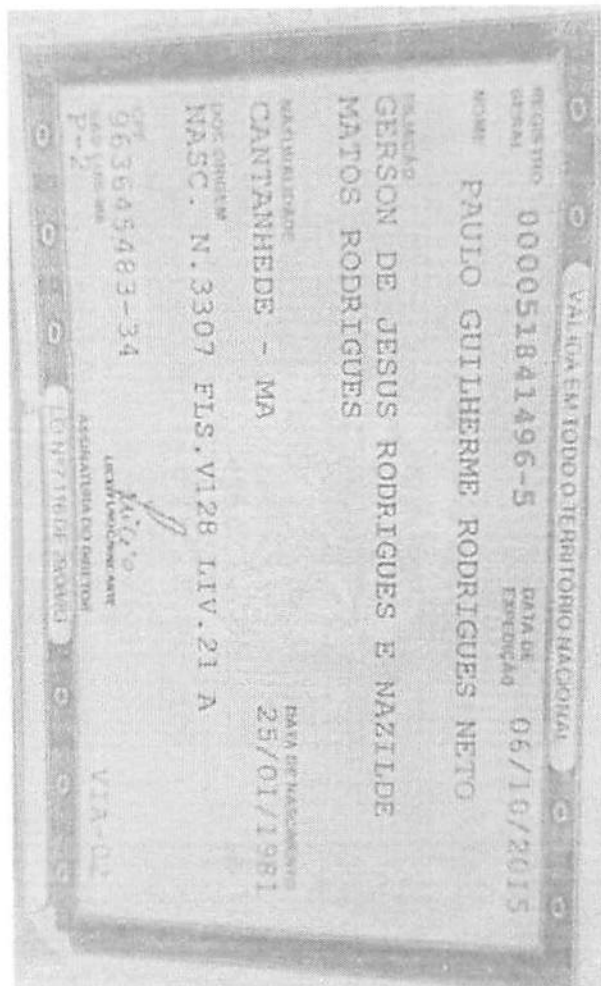
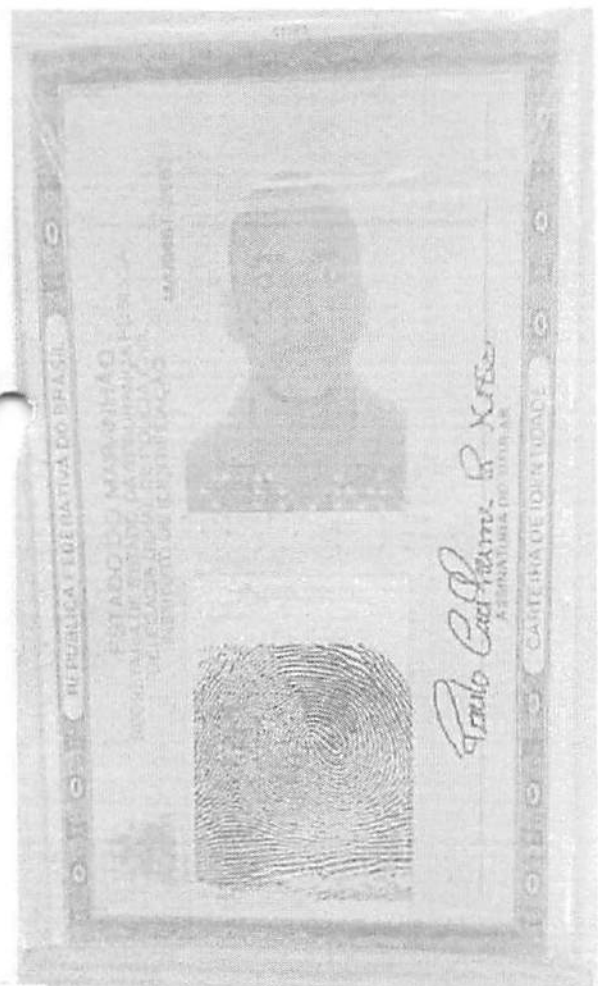


CANTANHEDE/MA

PROC. 280600f 1202 2

FLS. 102

RUB. 4



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806001 / 2022
FLS.	103
RUB.	



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 963.645.483-34

Nome: PAULO GUILHERME RODRIGUES NETO

Data de Nascimento: 25/01/1981

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 03/03/2001

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 08:31:26 do dia 31/07/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 8F26.7F6B.B6BB.37C4



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806001 1202.2
FLS.	104
RUB.	

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3922264423304338

Emitido em: 30/06/2022 às 08:43:39

Informações Gerais

DAP: SDW0963645483342203220348	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 22/03/2022	Validade: 22/03/2024	Município/UF: Cantanhede/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: PAULO GUILHERME RODRIGUES NETO	
CPF: 963.645.483-34	

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ALAN DELON RODRIGUES FERREIRA	CPF: 046.435.903-19

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0963645483342203220348

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: PAULO GUILHERME RODRIGUES NETO

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2806001/2022
 FLS. 105
 RUB. J

1. CPF: 963.645.483-34	2. Nome: PAULO GUILHERME RODRIGUES NETO
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: NAZILDE MATOS RODRIGUES
5. Apêlido: GALO ROCCO	6. Dt. de Nasc.: 25/01/1981
7. RG: 000051841496	8. UF de Emissão do RG: MA
9. NIS:	10. Naturalidade: Cantanhede - MA
11. Escolaridade: 2º Grau completo	

2º Titular da DAP:

12. CPF:	13. Nome:
14. Sexo:	15. Nome da Mãe:
16. Apêlido:	17. Dt. de Nasc.:
18. RG:	18. UF de Emissão do RG:
20. NIS:	21. Naturalidade:
22. Escolaridade: Desconhecido	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4	24. Estado Civil: Solteiro
25. Regime de Casamento: Não se aplica	26. Local de Residência: Local Próximo
Endereço: RUA PROJETADA	28. Município: Cantanhede - MA
C.N:	Distrito: ZONA URBANA
29. CEP: 65485-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence	2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Possesão Rural e Urbana
3. Atividades Principais: Agricultura Pecuária	4. Área do Estabelecimento: 2,00 ha
5. Área menor ou igual a 4 módulos locais: Sim	

c) Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ 0,00

Renda do estabelecimento			Renda fora do estabelecimento		
Agropecuária Estimada:	R\$	9.400,00	Total Auferida:	R\$	0,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00	Desconto:	R\$	0,00
Total:	R\$	9.400,00	Total com desconto:	R\$	0,00
Renda de Enquadramento:	R\$	9.400,00	% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais:	1. Nº de imóveis explorados: 1	4. Área do estabelecimento: 2,00 hectares
Sobre o imóvel principal:	2. Denominação do imóvel: CHACARA RODRIGUES	5. É proprietário do imóvel principal? Não
	3. Localização do imóvel: CANTANHEDE	6. Nome ou razão social do proprietário: PAULO GUILHERME RODRIGUES NETO
		7. CPF/CNPJ do Proprietário: 963.645.483-34

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

--------------	--------------

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B, Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70 Entidade emissora Representante: CPF 048.435.903-19

Cantanhede - MA 02.03.2022 Local Data

[Assinatura] Assinatura

CANTANHEDE/MA

PROC. 2806001 1202_2
FLS. 106
RUB. +

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA
NACIONAL DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS

NOME
MARCELO LOBO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. EMISSOR / UF
0000607160969 HESP MA

CPF
010.329.783-92

DATA NASCIMENTO
13/05/1984

FUNÇÃO
HAROLDO PINHEIRO DA SILVA
LUCI ROSANA LOBO DA SILVA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
D

Nº REGISTRO
08409334359

VALIDADE
23/08/2019

REABILITAÇÃO
21/07/2008

OBSERVAÇÕES
EAK

marcelo lobo da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LUCAS DO RIO VERDE, MT

DATA EMISSÃO
23/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
60124734670
MT641542147

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1927258266

PROIBIDO PLASTIFICAR
1927258266

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806001 1202_2
FLS.	107
RUB.	



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 010.329.783-92

Nome: MARCELO LOBO DA SILVA

Data de Nascimento: 12/05/1984

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 31/01/2003

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 20:23:29 do dia 18/07/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 2D86.9402.7D01.EDCD



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CANTANHEDE/MA

PROC. 2806004 1202 2
FLS. 108
RUB. J

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3872077923734470

Emitido em: 18/07/2022 às 20:34:07

Informações Gerais

DAP: SDW0010329783923005220126	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 30/05/2022	Validade: 30/05/2024	Município/UF: Cantanhede/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MARCELO LOBO DA SILVA	
CPF: 010.329.783-02	

Categoria

Demais agricultores familiares.	Condição e posse de uso da terra
	Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 06.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ALAN DELON RODRIGUES FERREIRA	CPF: 046.435.903-19

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

Nome Civil: JUAN PABLO RODRIGUES
CALDAS (20)
Data Nascimento: 17/04/2002

RG: 0489326320130

Sexo: Masculino

CPF: 614.925.993-52

Profissão:

Nome do pai: FRANCISCO LEANDRO
SOUSA CALDAS
Nome da mãe: MILCA DA SILVA
RODRIGUES

CNH/Data de Emissão:

Naturalidade:

Alcunha:

Último Endereço:





CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806001/2022
FLS.	110
RUB.	

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 614.925.993-52

Nome: JUAN PABLO RODRIGUES CALDAS

Data de Nascimento: 17/04/2002

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 30/06/2013

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 15:44:00 do dia 30/07/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: C564.09B4.6D51.528C



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

CANTANHEDE/MA
PROC. 28 0600L 1202 2
FLS. 111
RUB. J

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Esta DAP não habilita para contratação de crédito

Chave do extrato: 9126984123485905
Emitido em: 30/07/2022 às 14:48:45

Informações Gerais	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
DAP: SDW0614925993521904220238	Validade: 19/04/2024	Município/UF: Cantanhede/MA
Emissão: 19/04/2022	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não
Última Versão: Sim		

Titular(es)	
Nome: JUAN PABLO RODRIGUES CALDAS	
CPF: ***.925.993-**	

Categoria	Condição e posse de uso da terra
Demais agricultores familiares.	Possui/ou

Emissor da DAP	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA.	CPF: ***.435.903-**
Nome do Responsável: ALAN DELON RODRIGUES FERREIRA	

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1ª Titular da DAP: JUAN PABLO RODRIGUES CALDAS

1. CPF: 614.925.993-52	2. Nome: JUAN PABLO RODRIGUES CALDAS
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: MILCA DA SILVA RODRIGUES
5. Apelido:	6. Dt de Nascimento: 17/04/2002
7. RG: 0489.126920130	8. UF de Emissão do RG: MA
9. NIS:	10. Naturalidade: Cantanhede - MA
11. Escolaridade: 2º Grau completo	

CANTANHEDE/MA	
PROC. <u>2806001</u>	<u>1202</u>
FLS. <u>112</u>	
RUB. _____	

2ª Titular da DAP:

12. CPF:	13. Nome:
14. Sexo:	15. Nome da Mãe:
16. Apelido:	17. Dt de Nascimento:
18. RG:	18. UF de Emissão do RG:
20. NIS:	21. Naturalidade:
22. Escolaridade: Desconhecido	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3

25. Regime de Casamento: Não se aplica

27. Endereço: TRAVESSA DA URCA

Nº. GN

29. CEP: 65465-000

24. Estado Civil: Solteiro

26. Local de Residência: Local Próximo

28. Município: Cantanhede - MA

Bairro: ZONA URBANA

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) que(is) pertença: Não Pertence

3. Atividades Principais: Agricultura

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

2. Condição(ões) da posse e uso da terra: Possesão Rural e Urbano

4. Área do Estabelecimento: 1,00 ha

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): não se aplica

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	RS	4.500,00
Não Agropecuária Estimada:	RS	0,00
Total:	RS	4.500,00
Renda de Enquadramento:	RS	4.500,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	RS	0,00
Descontos:	RS	0,00
Total com desconto:	RS	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

II - Informações Complementares

Imóvel Rurais

1. Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:

2. Denominação do imóvel: CAPOEIRA DE BAIXO

3. Localização do imóvel: CANTANHEDE

4. Área do estabelecimento: 1,00 hectares

5. É proprietário do imóvel principal? Não

6. Nome ou razão social do proprietário: JUAN PABLO RODRIGUES CALDAS

7. CPF/CNPJ do Proprietário: 614.925.993-52

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 046.435.903-19

Assinatura

Cantanhede - ma 19/04/2002
Local Data



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2806001	1202 2
FLS. 113	J
RUB.	

JUNTADA DE PROJETOS DE VENDA

Junto aos autos da Chamada Pública nº 002/2022, os PROJETOS DE VENDA, apresentados no processo.

Cantanhede/MA, em 01 de agosto de 2022.

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - PNAE

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2806004	1202_2
FLS. 114	
RUB.	

PROPOSTA DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente ANTONIO JEFFERSON DOS REIS SILVA			2. CPF 602.922.093-47		
3. Avenida José Rego, S/N, Centro, Cantanhede/MA			4. Município/UF – Cantanhede/MA		5. CEP 65.465-000
6. N. da DAP Física SDW0602922093470303220252			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)
II- Relação dos Produtos					
Produto	Und	Qtde	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
FRANGO DE GRANJA In natura, proveniente de animais seguros, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração própria da espécie, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas e qualquer outro contaminante. Apresentar odor característico com aspecto próprio e não amolecido	KG	2000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00	SEMANAL
* Preço publicado no Edital Nº 002-2022 – VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).					
/III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA			2. CNPJ Nº 06.156.160/0001-00		3. Município CANTANHEDE/MA
PRAÇA PAULO RODRIGUES, Nº 01, CENTRO, CANTANHEDE/MA					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Fornecedor Individual			
Cantanhede/MA, 01 de agosto de 2022.					

DECLARAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806001/2022
FLS.	115
RUB.	

Edital de licitação de chamada pública nº 002/2022

Eu Antônio Jefferson dos Reis Silva, portador de CPF nº 602.922.093-47, Declaro para os devidos fins de direito, que os gêneros alimentícios a serem entregues, são de produção própria, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei.

Cantanhede – MA, 01 de agosto de 2022

Antônio Jefferson dos Reis Silva
Antônio Jefferson dos Reis Silva

CPF nº 602.922.093-47

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - PNAE

PROPOSTA DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente HIAN PABLO RODRIGUES CALDAS			2. CPF 614.925.973-09		
3. Endereço		4. Município/UF – Cantanhede/MA		5. CEP 65.465-000	
6. N. da DAP Física SDW0614925973093007221139		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Und	Qtde	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
POLPA DE ACEROLA Polpa de Fruta integral de acerola, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00	SEMANAL
POLPA DE CAJÁ Polpa de Fruta integral de cajá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00	SEMANAL
POLPA DE CAJÚ Polpa de Fruta integral de cajú, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KG, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem.	KG	1000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00	SEMANAL
POLPA DE GOIABA Polpa de Fruta integral de goiaba, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00	SEMANAL
POLPA DE MARACUJÁ Polpa de Fruta integral de maracujá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	SEMANAL
* Preço publicado no Edital Nº 002/2022 – VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806001/2022-2
FLS.	117
RUB.	

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - PNAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA	2. CNPJ Nº 06.156.160/0001-00	3. Município CANTANHEDE/MA
PRAÇA PAULO RODRIGUES, Nº 01, CENTRO, CANTANHEDE/MA		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data Cantanhede/MA, 01 de agosto de 2022.	Assinatura do Fornecedor Individual <i>Hian Pablo Rodrigues Caldas</i>	

DECLARAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806001 1202 2
FLS.	118
RUB.	7

Edital de licitação de chamada pública nº 002/2022

Eu Hian Pablo Rodrigues Caldas, portador de CPF nº 614.925.973-09, Declaro para os devidos fins de direito, que os gêneros alimentícios a serem entregues, são de produção própria, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei.

Cantanhede – MA, 01 de agosto de 2022

Hian Pablo Rodrigues Caldas
Hian Pablo Rodrigues Caldas

CPF nº 614.925.973-09

CANTANHEDE/MA	
PROC. <u>2806001</u> /202 <u>2</u>	
FLS. <u>119</u>	
RUB. _____	✓

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - PNAE

PROPOSTA DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente MARCELO LOBO DA SILVA			2. CPF 010.329.783-92		
3. Endereço		4. Município/UF – Cantanhede/MA		5. CEP 65.465-000	
6. N. da DAP Física SDW0010329783923005220126			7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Und	Qtde	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
POLPA DE ACEROLA Polpa de Fruta integral de acerola, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00	SEMANTAL
POLPA DE CAJÁ Polpa de Fruta integral de cajá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00	SEMANTAL
POLPA DE CAJÚ Polpa de Fruta integral de cajú, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KG, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem.	KG	1000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00	SEMANTAL
POLPA DE GOIABA Polpa de Fruta integral de goiaba, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00	SEMANTAL
POLPA DE MARACUJÁ Polpa de Fruta integral de maracujá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	SEMANTAL
* Preço publicado no Edital Nº 002/2022 – VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806001/2022
FLS.	20
RUB.	

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - PNAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA	2. CNPJ Nº 06.156.160/0001-00	3. Município CANTANHEDE/MA
PRAÇA PAULO RODRIGUES, Nº 01, CENTRO, CANTANHEDE/MA		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data Cantanhede/MA, 01 de agosto de 2022.	Assinatura do Fornecedor Individual <i>marcelo lobo da Silva</i>	

DECLARAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806001 / 2022
FLS.	121
RUB.	

Edital de licitação de chamada pública nº 002/2022

Eu Marcelo Lobo da Silva, portador de CPF nº 010.329.783-92, Declaro para os devidos fins de direito, que os gêneros alimentícios a serem entregues, são de produção própria, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei.

Cantanhede – MA, 01 de agosto de 2022

Marcelo Lobo da Silva
Marcelo Lobo da Silva

CPF nº 010.329.783-92

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - PNAE

PROPOSTA DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente JUAN PABLO RODRIGUES CALDAS			2. CPF 614.925.993-52		
3. Endereço		4. Município/UF – Cantanhede/MA		5. CEP 65.465-000	
6. N. da DAP Física SDW0614925993521904220238		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Und	Qtde	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
POLPA DE ACEROLA Polpa de Fruta integral de acerola, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00	SEMANAL
POLPA DE CAJÁ Polpa de Fruta integral de cajá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00	SEMANAL
POLPA DE CAJÚ Polpa de Fruta integral de cajú, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KG, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem.	KG	1000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00	SEMANAL
POLPA DE GOIABA Polpa de Fruta integral de goiaba, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00	SEMANAL
POLPA DE MARACUJÁ Polpa de Fruta integral de maracujá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	SEMANAL
* Preço publicado no Edital Nº 002/2022 – VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806001/2022
FLS.	123
RUB.	

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - PNAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA	2. CNPJ Nº 06.156.160/0001-00	3. Município CANTANHEDE/MA
PRAÇA PAULO RODRIGUES, Nº 01, CENTRO, CANTANHEDE/MA		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data Cantanhede/MA, 01 de agosto de 2022.	Assinatura do Fornecedor Individual JUAN PABLO RODRIGUES CALDEI	

DECLARAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806001 / 202 2
FLS.	124
RUB.	

Edital de licitação de chamada pública nº 002/2022

Eu Juan Pablo Rodrigues Caldas, portador de CPF nº 614.925.993-52, Declaro para os devidos fins de direito, que os gêneros alimentícios a serem entregues, são de produção própria, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei.

Cantanhede – MA, 01 de agosto de 2022

Juan Pablo Rodrigues Caldas
Juan Pablo Rodrigues Caldas

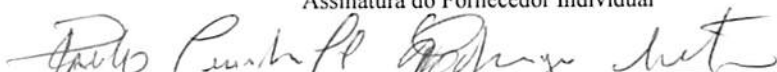
CPF nº 614.925.993-52

CANTANHEDE/MA	
PROC. <u>2806001</u>	12022
FLS. <u>124</u>	
RUB. _____	

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - PNAE

PROPOSTA DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente PAULO GUILHERME RODRIGUES NETO			2. CPF 963.645.483-34		
3. Endereço+			4. Município/UF – Cantanhede/MA		5. CEP 65.465-000
6. N. da DAP Física SDW0963645483342203220348			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)
II- Relação dos Produtos					
Produto	Und	Qtde	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
FRANGO DE GRANJA In natura, proveniente de animais seguros, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração própria da espécie, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas e qualquer outro contaminante. Apresentar odor característico com aspecto próprio e não amolecido	KG	2000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00	SEMANAL
* Preço publicado no Edital Nº 002-2022 – VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).					
/III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA			2. CNPJ Nº 06.156.160/0001-00		3. Município CANTANHEDE/MA
PRAÇA PAULO RODRIGUES, Nº 01, CENTRO, CANTANHEDE/MA					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Fornecedor Individual			
Cantanhede/MA, 01 de agosto de 2022.					

DECLARAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806001 / 2022
FLS.	124
RUB.	

Edital de licitação de chamada pública nº 002/2022

Eu Paulo Guilherme Rodrigues Neto, portador de CPF nº 963.645.483-34, Declaro para os devidos fins de direito, que os gêneros alimentícios a serem entregues, são de produção própria, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei.

Cantanhede – MA, 01 de agosto de 2022


Paulo Guilherme Rodrigues Neto

CPF nº 963.645.483-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806001/2022
FLS.	125

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2806001/2022

ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede - MA.

Às 09:00 (nove horas) do dia 01 de agosto de 2022, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Emídio Rodrigues Xavier Neto e os membros, os Srs. Thiago Augusto Silva Reis e Luciany Sousa Penha, designados pela Portaria nº 011/2022, de 06/01/2022, e o Secretário Municipal de Educação o senhor Emerson Marques Costa, com a finalidade de apurar as documentações e projetos de vendas dos interessados na Chamada Pública nº 002/2022, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede - MA. O Presidente iniciou a sessão identificando a presença dos Senhores ANTONIO JEFFERSON DOS REIS SILVA CPF nº 60292209347 e DAP física nº SDW0602922093470303220252, HIAN PABLO RODRIGUES CALDAS, CPF nº 614.925.973-09 e DAP física nº SDW0614925973093007221139, MARCELO LOBO DA SILVA, CPF nº 010.329.783-92 e DAP física nº SDW0010329783923005220126, JUAN PABLO RODRIGUES CALDAS, CPF nº 614.925.993-52 e DAP física nº SDW0614925993521904220238 e PAULO GUILHERME RODRIGUES NETO, CPF nº 963.645.483-34 e DAP física nº SDW0963645483342203220348. O Presidente decidiu pela continuidade da sessão com os participantes presentes, devido a urgência na aquisição do objeto e em virtude do manifesto desinteresse dos demais, uma vez que o edital foi publicado em Jornal de grande Circulação, Diário Oficial do Município, quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e site oficial do município, o chamamento de quaisquer interessados. A Comissão procedeu com a sessão com o recebimento dos documentos de habilitação dos agricultores participantes. Após analisar a documentação, a comissão decidiu declarar todos os agricultores habilitados, por cumprirem com as exigências de habilitação constantes do Edital. A sessão teve prosseguimento com o recebimento dos projetos de vendas, tendo o seu conteúdo lido e colocado à disposição dos presentes. Da análise e exame do projeto de venda: À



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 02806001	12022
FLS. 128	

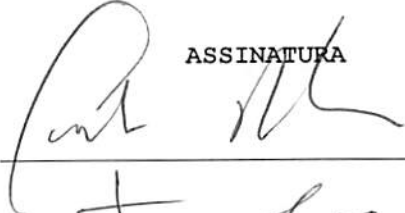
vista das exigências constantes do edital, a Comissão verificou que todos os agricultores, apresentaram projeto de venda conforme exigido, sendo considerados classificados. O preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução FNDE nº 04/2015, Art. 29 Parágrafo 3º). O Presidente em ato contínuo, informou aos participantes que a entrega das amostras dos produtos ocorrerá às 09h:00m (nove horas) dia 03 de agosto de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Av. Deputado Lister Caldas, Centro - Cantanhede/MA, para testagens das mesmas, pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da comissão, encerrou a sessão. A presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelo Secretário Municipal de Educação e pelos participantes presentes.


Cantanhede/MA, 01 de agosto de 2022

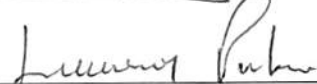
COMISSAO DE LICITACAO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	EMIDIO RODRIGUES XAVIER NETO
Membro	THIAGO AUGUSTO SILVA REIS
Membro	LUCIANY SOUSA PENHA

ASSINATURA







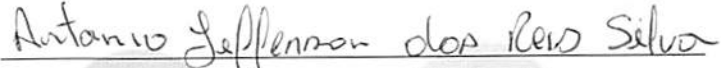
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMERSON MARQUES COSTA



PARTICIPANTE (S) DO CERTAME

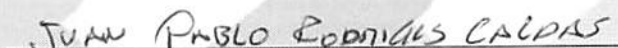
ANTONIO JEFFERSON DOS REIS SILVA



HIAN PABLO RODRIGUES CALDAS



JUAN PABLO RODRIGUES CALDAS





PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2806001/2022
F.F.S. 107

MARCELO LOBO DA SILVA

marcelo lobo da Silva

PAULO GUILHERME RODRIGUES NETO

Paulo Guilherme Rodrigues Neto

TERMO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2806001/2022

No dia 03 de agosto de 2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Cantanhede/MA, compareceu os senhores ANTONIO JEFFERSON DOS REIS SILVA CPF nº 60292209347 e DAP física nº SDW0602922093470303220252, JOSE IVALDO MARTINS, CPF nº 817.096.763-53 e DAP física nº SDW0817096763532406221244, HIAN PABLO RODRIGUES CALDAS, CPF nº 614.925.973-09 e DAP física nº SDW0614925973093007221139, MARCELO LOBO DA SILVA, CPF nº 010.329.783-92 e DAP física nº SDW0010329783923005220126, JOSE ALARICO DE SOUSA NETO, CPF nº 608.234.133-30 e DAP física nº SDW060823413330300722111, JUAN PABLO RODRIGUES CALDAS, CPF nº 614.925.993-52 e DAP física nº SDW0614925993521904220238, CLEITON DOS SANTOS FERRO, CPF nº 607.609.223-81 e DAP física nº SDW0607609223813007221124 e PAULO GUILHERME RODRIGUES NETO, CPF nº 963.645.483-34 e DAP física nº SDW0963645483342203220348, com a função de realizar a entrega das amostras conforme exigência do edital acima citada. Estando sob análise dos itens a seguir:

FICHA DE ANÁLISE

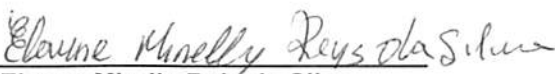
ITEM	GÊNERO	ESPECIFICAÇÃO	APARÊNCIA DO PRODUTO	COMPATÍVEL COM O SOLICITADO
1	POLPA	POLPA DE ACEROLA Polpa de Fruta integral de acerola, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	BOM	SIM
2	POLPA	POLPA DE CAJÁ Polpa de Fruta integral de cajá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	BOM	SIM
3	POLPA	POLPA DE CAJÚ Polpa de Fruta integral de cajú, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KG, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem.	BOM	SIM

4	POLPA	POLPA DE GOIABA Polpa de Fruta integral de goiaba, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	BOM	SIM
5	POLPA	POLPA DE MARACUJÁ Polpa de Fruta integral de maracujá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	BOM	SIM
6	CARNES	FRANGO DE GRANJA In natura, proveniente de animais seguros, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração própria da espécie, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas e qualquer outro contaminante. Apresentar odor característico com aspecto próprio e não amolecido	BOM	SIM

Depois da verificação da apresentação dos itens analisados, conclui-se que todos os itens apresentados estão de acordo com o solicitado.

Cumpriu com todas as exigências a respeito da apresentação das amostras.

Cantanhede/MA, 03 de agosto de 2022.


Elayne Mirelly Reis da Silva
Nutricionista Responsável Técnico

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a Chamada Pública nº 002/2022, que tem como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA**, conforme Edital e Anexos supra, o Presidente e os Membros da Comissão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e **ADJUDICA** o objeto acima aos Agricultores/Produtores, conforme planilha abaixo:

Hian Pablo Rodrigues Caldas - CPF 614.925.973-09

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	POLPA DE ACEROLA Polpa de Fruta integral de acerola, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
2	POLPA DE CAJÁ Polpa de Fruta integral de cajá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
3	POLPA DE CAJÚ Polpa de Fruta integral de cajú, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KG, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem.	KG	1000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
4	POLPA DE GOIABA Polpa de Fruta integral de goiaba, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
5	POLPA DE MARACUJÁ Polpa de Fruta integral de maracujá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00

VALOR TOTAL R\$ 36.200,00

Juan Pablo Rodrigues Caldas - CPF 614.925.993-52

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	POLPA DE ACEROLA Polpa de Fruta integral de acerola, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e	KG	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00



PREFEITURA DE
CANTANHEDE

reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2806004 /2022
FLS. 131

	desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.				
2	POLPA DE CAJÁ Polpa de Fruta integral de cajá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
3	POLPA DE CAJÚ Polpa de Fruta integral de cajú, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KG, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem.	KG	1000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
4	POLPA DE GOIABA Polpa de Fruta integral de goiaba, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
5	POLPA DE MARACUJÁ Polpa de Fruta integral de maracujá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00

VALOR TOTAL R\$ 36.200,00

Marcelo Lobo da Silva - CPF 010.329.783-92

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	POLPA DE ACEROLA Polpa de Fruta integral de acerola, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
2	POLPA DE CAJÁ Polpa de Fruta integral de cajá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
3	POLPA DE CAJÚ Polpa de Fruta integral de cajú, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KG, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem.	KG	1000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
4	POLPA DE GOIABA Polpa de Fruta integral de goiaba, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor	KG	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 2806001/2022

FLS.

132

	característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.				
5	POLPA DE MARACUJÁ Polpa de Fruta integral de maracujá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00

VALOR TOTAL R\$ 36.200,00

Antônio Jefferson dos Reis Silva - CPF 602.922.093-47

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	FRANGO DE GRANJA In natura, proveniente de animais seguros, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração própria da espécie, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas e qualquer outro contaminante. Apresentar odor característico com aspecto próprio e não amolecido.	KG	2000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00

VALOR TOTAL R\$ 36.000,00

Paulo Guilherme Rodrigues Neto - CPF 963.645.483-34

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	FRANGO DE GRANJA In natura, proveniente de animais seguros, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração própria da espécie, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas e qualquer outro contaminante. Apresentar odor característico com aspecto próprio e não amolecido.	KG	2000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00

VALOR TOTAL R\$ 36.000,00

VALOR GLOBAL ADJUDICADO: R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais).

Cantanhede - MA, em 04 de agosto de 2022.

COMISSAO DE LICITACAO

FUNÇÃO

NOME

ASSINATURA

Presidente EMÍDIO RODRIGUES XAVIER NETO

Membro THIAGO AUGUSTO SILVA REIS

Membro LUCIANY SOUSA PENHA

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806001/2022
FLS.	133
RUB.	4

Cantanhede/MA, 05 de agosto de 2022

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ao Senhor
RAFAEL SILVA TEIXEIRA
Analista Municipal
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Senhor Advogado,

Encaminha-se os autos do Processo administrativo nº. 2806001/2022, referente a Chamada Pública nº 002/2022, tendo como objeto **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA**, para análise e emissão de parecer jurídico conclusivo.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.


Emídio Rodrigues Xavier Neto
Presidente da CPL
Portaria nº 011/2022



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A VIDA BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE ASSESSORIA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806001/2022
FLS.	134
RUB.	

PARECER JURÍDICO

PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2806001/2022

ORIGEM: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Análise da Chamada Publica nº 002/2022.

Retornam os autos para exame da Chamada Publica nº 002/2022, tipo menor preço global, visando futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede-MA.

Como estabelecido no art. 21, da Lei nº 10.520/02, a convocação dos interessados foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Diários Oficiais do Município, jornal de grande circulação "Jornal Pequeno" do dia e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, todos com circulação na data de 11/07/2022, ficando definida a data de 01/08/2022 para recebimento de documentos de habilitação e apresentação do projeto de venda.

No dia, hora e local previamente designados, procedeu-se a análise dos projetos apresentados pelos agricultores que preenchiam os requisitos legais e editalícios: ANTONIO JEFFERSON DOS REIS SILVA CPF nº 60292209347 e DAP física nº SDW0602922093470303220252, com o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), HIAN PABLO RODRIGUES CALDAS, CPF nº 614.925.973-09 e DAP física nº SDW0614925973093007221139, com o valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), MARCELO LOBO DA SILVA, CPF nº 010.329.783-92 e DAP física nº SDW0010329783923005220126, com o valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), JUAN PABLO RODRIGUES CALDAS, CPF nº 614.925.993-52 e DAP física nº SDW0614925993521904220238, com o valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), e PAULO GUILHERME RODRIGUES NETO, CPF nº 963.645.483-34 e DAP física nº SDW0963645483342203220348.

Tendo por base o quadro comparativo de preços, a análise dos projetos e natureza jurídica do procedimento, o Secretário Municipal de Educação acatou todos os projetos de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ASSESSORIA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806001 /2022
FLS.	135
RFB	

A autoridade competente adjudicou o objeto da Chamada Publica em epigrafe aos agricultores participantes no valor global de R\$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais).

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opina-se favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Cantanhede, 08 de agosto de 2022.

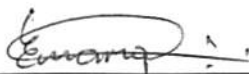
Rafael Silva Teixeira
Analista Municipal
OAB/MA nº 21.745

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Homologo o resultado da licitação na modalidade CHAMADA PUBLICA sob o n.º 002/2022. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede – MA, tendo assim por vencedores desta licitação os agricultores: ANTONIO JEFFERSON DOS REIS SILVA CPF nº 60292209347 e DAP física nº SDW0602922093470303220252, com o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), HIAN PABLO RODRIGUES CALDAS, CPF nº 614.925.973-09 e DAP física nº SDW0614925973093007221139, com o valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), MARCELO LOBO DA SILVA, CPF nº 010.329.783-92 e DAP física nº SDW0010329783923005220126, com o valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), JUAN PABLO RODRIGUES CALDAS, CPF nº 614.925.993-52 e DAP física nº SDW0614925993521904220238, com o valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), e PAULO GUILHERME RODRIGUES NETO, CPF nº 963.645.483-34 e DAP física nº SDW0963645483342203220348, com o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Cantanhede - MA, em 09 de agosto 2022.



Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Homologo o resultado da licitação na modalidade CHAMADA PUBLICA sob o n.º 002/2022. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede – MA, tendo assim por vencedores desta licitação os agricultores: ANTONIO JEFFERSON DOS REIS SILVA CPF nº 60292209347 e DAP física nº SDW0602922093470303220252, com o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), HIAN PABLO RODRIGUES CALDAS, CPF nº 614.925.973-09 e DAP física nº SDW0614925973093007221139, com o valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), MARCELO LOBO DA SILVA, CPF nº 010.329.783-92 e DAP física nº SDW0010329783923005220126, com o valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), JUAN PABLO RODRIGUES CALDAS, CPF nº 614.925.993-52 e DAP física nº SDW0614925993521904220238, com o valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), e PAULO GUILHERME RODRIGUES NETO, CPF nº 963.645.483-34 e DAP física nº SDW0963645483342203220348, com o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Cantanhede - MA, em 09 de agosto 2022. Emerson Marques Costa, Secretário Municipal de Educação.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806002 /2022
FLS.	138
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA** o senhor Hian Pablo Rodrigues Caldas, residente na Rua Lister Caldas, S/N, Centro, Cantanhede/MA, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, o **CONTRATO** oriundo da Chamada Pública nº 002/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital da Chamada Publica nº 002/2022.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Cantanhede - MA 10 de agosto de 2022.

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.

Recebi em: 10 / 08 / 2022.

Hian Pablo Rodrigues Caldas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806001/2022
FLS.	139
RUB.	4

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2806001/2022

CONTRATO N.º 20220320

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.160/0001-00, situada à Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP 65.465-000, Cantanhede/MA, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, o Senhor Emerson Marques Costa, portador do CPF sob nº 007.432.374-12, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o senhor Hian Pablo Rodrigues Caldas, com endereço na Travessa da Urca, nº 08, Centro, Cantanhede/MA, inscrito no CPF sob nº 614.925.973-09, doravante denominado CONTRATADO, fundamenta-se na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pelas Resoluções FNDE nº 04/2015, CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto deste contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	POLPA DE ACEROLA Polpa de Fruta integral de acerola, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
2	POLPA DE CAJÁ Polpa de Fruta integral de cajá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
3	POLPA DE CAJÚ Polpa de Fruta integral de cajú, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KG, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem.	KG	1000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
4	POLPA DE GOIABA Polpa de Fruta integral de goiaba, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
5	POLPA DE MARACUJÁ Polpa de Fruta integral de maracujá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00

VALOR TOTAL R\$ 36.200,00

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0017.0.070 Alimentação Escolar

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806001 / 2022
FLS.	291
RUB.	

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 002/2022, Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:


O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Cantanhede/MA, 10 de agosto de 2022.


Emerson Marques Costa
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806001/2022
FLS.	143
RUB.	

Hian Pablo Rodrigues Caldas

Hian Pablo Rodrigues Caldas
CPF sob n. ° 614.925.973-09
CONTRATADO(S)

PUBLICAÇÃO MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220320. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E O AGRICULTOR HIAN PABLO RODRIGUES CALDAS. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto à Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/. LICITAÇÃO: CHAMADA PUBLICA nº 002/2022 SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pelas Resoluções FNDE nº 04/2015, CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0017.0.070 Alimentação Escolar; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022. VIGÊNCIA: 10/08/2022 à 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: Emerson Marques Costa, pela contratante e o senhor Hian Pablo Rodrigues Caldas pela contratada. Cantanhede/MA, 10 de agosto de 2022. Emerson Marques Costa, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 2806004/2022
FLS. 145

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA** o senhor Juan Pablo Rodrigues Caldas, residente na Travessa da Urca, nº 08, Centro, Cantanhede/MA, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, o **CONTRATO** oriundo da Chamada Pública nº 002/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital da Chamada Publica nº 002/2022.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Cantanhede - MA 10 de agosto de 2022.

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.

Recebi em: 10/08/2022.

JUAN PABLO RODRIGUES CALDAS
Juan Pablo Rodrigues Caldas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO

CANTANHEDE/MA	
PROC. <u>2806001</u>	/202 <u>2</u>
FLS. <u>146</u>	
RUB.	

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2806001/2022

CONTRATO N.º 20220323

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.160/0001-00, situada à Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP 65.465-000, Cantanhede/MA, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, o Senhor Emerson Marques Costa, portador do CPF sob nº 007.432.374-12, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o senhor Juan Pablo Rodrigues Caldas, residente na Travessa da Urca, nº 08, Centro, Cantanhede/MA, inscrito no CPF sob nº 614.925.993-52, doravante denominado CONTRATADO, fundamenta-se na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pelas Resoluções FNDE nº 04/2015, CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto deste contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	POLPA DE ACEROLA Polpa de Fruta integral de acerola, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
2	POLPA DE CAJÁ Polpa de Fruta integral de cajá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
3	POLPA DE CAJÚ Polpa de Fruta integral de cajú, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KG, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem.	KG	1000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
4	POLPA DE GOIABA Polpa de Fruta integral de goiaba, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
5	POLPA DE MARACUJÁ Polpa de Fruta integral de maracujá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00

VALOR TOTAL R\$ 36.200,00

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0017.0.070 Alimentação Escolar

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806004/202 2
FLS.	198
RUB.	

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2806001	1202.2
FLS. 149	

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal do contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 002/2022, Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

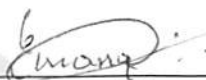
O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Cantanhede/MA, 10 de agosto de 2022.


Emerson Marques Costa
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PACENSHAVAN NASSA CUBAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 2806004/2022

FLS. 150

DATA

JUAN PABLO RODRIGUES CALDAS

Juan Pablo Rodrigues Caldas

CPF sob n. ° 614.925.993-52

CONTRATADO(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806001/2022_2
FLS.	151
RUB.	

PUBLICAÇÃO MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220323. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E O AGRICULTOR JUAN PABLO RODRIGUES CALDAS. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto à Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/. LICITAÇÃO: CHAMADA PUBLICA nº 002/2022 SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pelas Resoluções FNDE nº 04/2015, CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0017.0.070 Alimentação Escolar; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022. VIGÊNCIA: 10/08/2022 à 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: Emerson Marques Costa, pela contratante e o senhor Juan Pablo Rodrigues Caldas pela contratada. Cantanhede/MA, 10 de agosto de 2022. Emerson Marques Costa, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. <u>2806001</u>	/202 <u>2</u>
FLS. <u>150</u>	
RUB. <u>1</u>	

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA** o senhor Marcelo Lobo da Silva, residente na Rua Lister Caldas, S/N, Centro, Cantanhede/MA, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, o **CONTRATO** oriundo da Chamada Pública nº 002/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital da Chamada Publica nº 002/2022.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Cantanhede - MA 10 de agosto de 2022.

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.

Recebi em: 20/08/22.

Marcelo Lobo da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806001 / 2022 2
FLS.	153
RUB.	1

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2806001/2022

CONTRATO N.º 20220324

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.160/0001-00, situada à Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP 65.465-000, Cantanhede/MA, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, o Senhor Emerson Marques Costa, portador do CPF sob nº 007.432.374-12, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o(a) Agricultor(a) Marcelo Lobo da Silva, com endereço na Rua Lister Caldas, S/N, Centro, Cantanhede/MA, inscrito no CPF sob nº 010.329.783-92, doravante denominado CONTRATADO, fundamenta-se na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pelas Resoluções FNDE nº 04/2015, CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto deste contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 2806004 1202 2

FLS. 154

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD E	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	POLPA DE ACEROLA Polpa de Fruta integral de acerola, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
2	POLPA DE CAJÁ Polpa de Fruta integral de cajá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
3	POLPA DE CAJÚ Polpa de Fruta integral de cajú, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KG, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem.	KG	1000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
4	POLPA DE GOIABA Polpa de Fruta integral de goiaba, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
5	POLPA DE MARACUJÁ Polpa de Fruta integral de maracujá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 KILOS, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00

VALOR TOTAL R\$ 36.200,00

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0017.0.070 Alimentação Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806001 / 1202 Q
FLS.	55
RUB.	

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 002/2022, Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

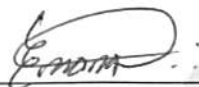
O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Cantanhede/MA, 10 de agosto de 2022.



Emerson Marques Costa
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marcelo Lobo da Silva

Marcelo Lobo da Silva
CPF sob n. ° 010.329.783-92
CONTRATADO(S)

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2806004/2022	
FLS. 157	
RUB.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806001/2022_2
FLS.	158
RUB.	

PUBLICAÇÃO MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220324. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E O AGRICULTOR MARCELO LOBO DA SILVA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto à Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/. LICITAÇÃO: CHAMADA PUBLICA nº 002/2022 SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pelas Resoluções FNDE nº 04/2015, CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0017.0.070 Alimentação Escolar; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022. VIGÊNCIA: 10/08/2022 à 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: Emerson Marques Costa, pela contratante e o senhor Marcelo Lobo da Silva pela contratada. Cantanhede/MA, 10 de agosto de 2022. Emerson Marques Costa, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806001 / 2022 2
FLS.	159

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura de Cantanhede/MA, através da Secretária Municipal de Educação, **CONVOCA** o Agricultor Antônio Jefferson dos Reis Silva, com endereço na Avenida José Rego, S/N, Centro, Cantanhede/MA, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, o **CONTRATO** oriundo da Chamada Pública nº 002/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital da Chamada Publica nº 002/2022.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Cantanhede - MA 10 de agosto de 2022.

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.

Recebi em: 10 / 08 / 22 .

Antônio Jefferson dos Reis Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806001/2022
FLS.	160
RUB.	

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2806001/2022

CONTRATO N.º 20220325

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.160/0001-00, situada à Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP 65.465-000, Cantanhede/MA, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, o Senhor Emerson Marques Costa, portador do CPF sob nº 007.432.374-12, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o(a) Agricultor(a) Antônio Jefferson dos Reis Silva, com endereço na Avenida José Rego, S/N, Centro, Cantanhede/MA, inscrito no CPF sob nº 602.922.093-47, doravante denominado CONTRATADO, fundamenta-se na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pelas Resoluções FNDE nº 04/2015, CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto deste contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
recebimento nota fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 2806002/2022

FLS. 161

RUB. 4

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	FRANGO DE GRANJA In natura, proveniente de animais seguros, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração própria da espécie, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas e qualquer outro contaminante. Apresentar odor característico com aspecto próprio e não amolecido.	KG	2000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0017.0.070 Alimentação Escolar

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo a vida do cidadão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CANTANHEDE/MA

PROC. 2806001/2022

FLS. 162

interesses particulares

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 002/2022, Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2800001/2022
FLS.	103
RUB.	

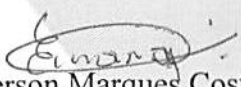
O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022.

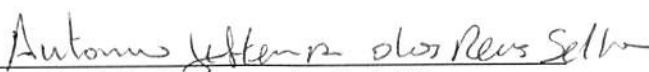
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Cantanhede/MA, 10 de agosto de 2022.


Emerson Marques Costa
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE


Antônio Jefferson dos Reis Silva
CPF sob nº 602.922.093-47
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2806004/2022
FLS. 264

PUBLICAÇÃO MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220325. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E O AGRICULTOR ANTÔNIO JEFFERSON DOS REIS SILVA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto à Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/. LICITAÇÃO: CHAMADA PUBLICA nº 002/2022 SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pelas Resoluções FNDE nº 04/2015, CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0017.0.070 Alimentação Escolar; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022. VIGÊNCIA: 10/08/2022 à 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: Emerson Marques Costa, pela contratante e o senhor Antônio Jefferson dos Reis Silva pela contratada. Cantanhede/MA, 10 de agosto de 2022. Emerson Marques Costa, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2806001	/2022
FLS. 105	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA** o senhor Paulo Guilherme Rodrigues Neto, residente na Av. José Rêgo, S/N, Centro, Cantanhede/MA, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, o **CONTRATO** oriundo da Chamada Pública nº 002/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital da Chamada Publica nº 002/2022.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Cantanhede - MA 10 de agosto de 2022.

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.

Recebi em: 10/08/22.

Paulo Guilherme Rodrigues Neto

CONTRATO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2806001/2022
FLS.	166
RUB.	

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2806001/2022

CONTRATO N.º 20220327

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.160/0001-00, situada à Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP 65.465-000, Cantanhede/MA, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, o Senhor Emerson Marques Costa, portador do CPF sob nº 007.432.374-12, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o senhor Paulo Guilherme Rodrigues Neto, com endereço na Avenida José Rego, S/N, Centro, Cantanhede/MA, inscrito no CPF sob nº 963.645.483-34, doravante denominado CONTRATADO, fundamenta-se na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pelas Resoluções FNDE nº 04/2015, CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto deste contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	FRANGO DE GRANJA In natura, proveniente de animais seguros, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração própria da espécie, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas e qualquer outro contaminante. Apresentar odor característico com aspecto próprio e não amolecido.	KG	2000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0017.0.070 Alimentação Escolar

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 002/2022, Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2806001	1202 0
FLS. 269	
8/10	

O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

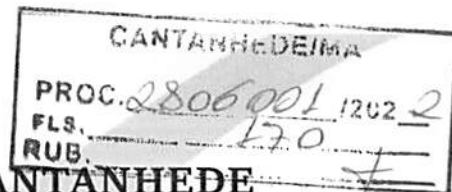
Cantanhede/MA, 10 de agosto de 2022.

Emerson Marques Costa
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

Paulo Guilherme Rodrigues Neto
CPF sob nº 963.645.483-34
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PUBLICAÇÃO MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220327. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E O AGRICULTOR PAULO GUILHERME RODRIGUES NETO. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto à Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/. LICITAÇÃO: CHAMADA PUBLICA nº 002/2022 SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pelas Resoluções FNDE nº 04/2015, CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0017.0.070 Alimentação Escolar; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022. VIGÊNCIA: 10/08/2022 à 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: Emerson Marques Costa, pela contratante e o senhor Paulo Guilherme Rodrigues Neto pela contratada. Cantanhede/MA, 10 de agosto de 2022. Emerson Marques Costa, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.